Diário Oficial de Bauru

ANO XIX - Edição 2.448 | www.bauru.sp.gov.br | SÁBADO, 04 DE OUTUBRO DE 2.014 | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.558, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.014

P. 41.159/14 *Autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação, através de transposição de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), abaixo:

a) Dotação orçamentária 20.122.0033.2080 (Administração Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento), categoria econômica 3.3.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção), ficha orçamentária 554 – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Dotação orçamentária 20.122.0033.2109 (Manutenção de Adiantamentos – Prefeitura Municipal), categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), ficha orçamentária 561 – R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

c) Dotação orçamentária 20.122.0033.2109 (Manutenção de Adiantamentos – Prefeitura Municipal), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 562 – R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial na dotação orçamentária 20.605.0033.2128 (Contratação de Equipes), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 585.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de setembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDREA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.559, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.014

P. 43.251/14 *Autoriza a transferência de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Secretaria Municipal da Educação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação, através de transferência, de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, na Secretaria Municipal da Educação, no valor de R$ 1.680.800,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil e oitocentos reais), abaixo:

a) Dotação orçamentária 12.365.0007.1035 (Aquisição, Construção ou Reformas de Unidades Escolares e Administrativas), categoria econômica 4.4.90.51 (Obras e Instalações), ficha orçamentária 107 – R$ 800.000,00;

b) Dotação orçamentária 12.365.0004.2008 (Manutenção do Ensino Básico – Educação Infantil), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 88 – R$ 440.400,00;

c) Dotação orçamentária 12.361.0004.2008 (Manutenção do Ensino Básico – Ensino Fundamental), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 123 – R$ 440.400,00.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

a) Dotação orçamentária 12.365.0004.2009 (Transferências para Entidades Conveniadas), categoria econômica 4.4.50.42 (Auxílios), ficha orçamentária 97 – R$ 36.000,00;

b) Dotação orçamentária 12.365.0004.2109 (Manutenção de Adiantamentos – Prefeitura), categoria econômica 3.3.90.30 (Materiais de Consumo), ficha orçamentária 98 – R$ 20.000,00 e categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 99 – R$ 20.000,00;

c) Dotação orçamentária 12.365.0005.2011 (Formação Continuada), categoria econômica 3.3.90.30 (Materiais de Consumo), ficha orçamentária 102 – R$ 49.000,00; categoria econômica 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), ficha orçamentária 103 – R$ 19.000,00 e categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 104 – R$ 19.000,00;

d) Dotação orçamentária 12.361.0004.2008 (Manutenção do Ensino Básico – Ensino Fundamental), categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 130 – R$ 50.000,00;

e) Dotação orçamentária 12.361.0004.2009 (Transferências para Entidades Conveniadas), categoria econômica 3.3.50.43 (Subvenções Sociais), ficha orçamentária 131 – R$ 318.800,00;

f) Dotação orçamentária 12.361.0004.2109 (Manutenção de Adiantamentos – Prefeitura), categoria econômica 3.3.90.30 (Materiais de Consumo), ficha orçamentária 133 – R$ 20.000,00 e categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 134 – R$ 20.000,00;

g) Dotação orçamentária 12.361.0005.2011 (Formação Continuada), categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), ficha orçamentária 137 – R$ 59.000,00;

h) Dotação orçamentária 12.361.0007.1035 (Aquisição, Construção ou Reformas de Unidades Escolares e Administrativas), categoria econômica 4.4.90.51 (Obras e Instalações), ficha orçamentária 145 – R$ 650.000,00 e categoria econômica 4.4.90.61 (Aquisição de Imóveis), ficha orçamentária 147 – R$ 400.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de setembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDREA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.560, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.014

P. 39.451/12 ap. 30.618/03 (capa) Autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA do Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA dois lotes de terreno localizados no Distrito Industrial II, com as seguinte descrições:

a) Setor 03, Quadra 1530, Lote 03, Distrito Industrial II.
"Um terreno sem benfeitorias situado no lado par do quarteirão I da Rua DI-4, distante 60,35 metros da esquina da Rua Marginal, localizado na quadra nº 04 do Distrito Industrial – 2ª Etapa, nesta cidade, cujo perímetro inicia-se no alinhamento da Rua DI-4, quarteirão 1, lado par, distante 60,35 metros da esquina da Rua Marginal; do ponto 1, segue pelo citado alinhamento na distância de 30,00 metros até o ponto 02, daí deflete à direita e segue pela divisa do terreno de Aparecido Galvani, na distância de 50,00 metros até o ponto 03, daí deflete à direita e segue dividindo com terrenos da Prefeitura Municipal de Bauru na distância de 30,00 metros até o ponto 04, onde finalmente deflete à direita e segue dividindo com terrenos da Pavan – Indústria e Comércio de Alumínio Ltda. até o ponto 01, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 41.181 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 5720 e avaliado por R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

b) Setor 03, Quadra 1530, Lote 02, Distrito Industrial II.
"Um terreno sem benfeitorias situado no lado ímpar do quarteirão 3 da Rua Marginal, esquina com a Rua DI-4, localizado na quadra nº 04 do Distrito Industrial – 2ª Etapa, nesta cidade, cujo perímetro inicia-se no ponto 01, localizado no alinhamento da Rua Marginal, quarteirão 3, lado ímpar, daí segue 14,14 metros pelo desenvolvimento da curva de concordância até o ponto 02, localizado no alinhamento da Rua DI-4, donde segue 51,35 metros até o ponto 3, daí deflete à direita e segue 50,00 metros até o ponto 04, daí deflete à direita e segue 60,35 metros até o ponto 05; localizado no alinhamento da Rua Marginal; daí segue pelo alinhamento 41,00 metros até o ponto 01, inicial do perímetro e confrontando do ponto 01 ao 02 com a curva de esquina entre as Ruas Marginal SP-225 e DI-4, do ponto 02 ao 03 com a Rua DI-4; dos pontos 03 ao 04 com terras da Prefeitura Municipal de Bauru; do ponto 04 ao 05 com terras da Sociedade Beneficente Dr. Enéias Carvalho de Aguiar e do ponto 05 ao 01 com a Rua Marginal SP-225, encerrando uma área de 3.000,00 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 41.180 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 5720 e avaliado por R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º As áreas descritas nas alíneas "a" e "b" do art. 1º foram objetos de Concessões de Direito Real de Uso autorizadas pelas Leis Municipais nº 4.594-A, de 26 de outubro de 2.000, e nº 5.147, de 26 de maio de 2.004, alterada pela Lei nº 6.517, de 16 de maio de 2.014, sendo destinadas à implantação e ampliação da empresa Donatária.

Parágrafo único. A Donatária, por ter cumprido todas as obrigações assumidas nas concessões mencionadas no "caput" do presente artigo, fica autorizada a receber em doação as áreas descritas no art. 1º, alíneas "a" e "b" a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º A Donatária obriga-se a desenvolver no local suas atividades voltadas para o transporte de cargas.

Art. 4º Os imóveis descritos no art. 1º ficam gravados com a cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação da lei doadora, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 5.198, de 22 de outubro de 2.004.

Art. 5º Não poderá a Donatária, por si ou por seus sucessores, dar outra destinação aos imóveis recebidos, nem aliená-los, mesmo depois de decorrido o prazo que trata o artigo anterior, sem anuência expressa do Prefeito Municipal, que analisará a conveniência ou não da mudança da destinação, se nisso implicar a alienação.

Art. 6º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores tornará nula, de pleno direito, a doação feita, revertendo os imóveis ao patrimônio municipal, sem que assista direito às acessões neles introduzidas.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de setembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ARNALDO RIBEIRO PINTO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.561, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.014

P. 25.019/14 Cria o Fundo Municipal de Mobilidade de Bauru da forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DO FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Mobilidade de Bauru, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal , destinado a dar suporte financeiro a programas de investimento em sistemas de transporte coletivo, dos meios não motorizados, na implementação da acessibilidade universal e integração entre as diversas modalidades de transporte.

Art. 2º A gestão do FMMB será realizada por um Conselho Administrativo, que será indicado por Decreto Municipal e composto por:

I - Prefeito do Município de Bauru – presidente nato;
II - Presidente do Conselho Municipal de Mobilidade – vice-presidente;
III - 03 (três) representantes do Município de Bauru para o exercício das funções de secretaria, contabilista e tesouraria.

DA FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal de Mobilidade fiscalizar as ações do FMMB, através de avaliações semestrais do relatório de gestão.

Art. 4º Os projetos a serem apresentados ao FMMB deverão ser avaliados no Conselho de Mobilidade, em Câmaras técnicas, de acordo com o tema e tipo de investimento proposto.

Art. 5º A aprovação dos projetos a serem desenvolvidos através de subsídios do FMMB, deverá ser encaminhada ao presidente do FMMB somente após aprovação, em reunião exclusiva para essa finalidade no Conselho Municipal de Mobilidade.

CONSTITUIÇÃO DAS RECEITAS

Art. 6º Poderão ser destinados ao FMMB recursos oriundos de:

I - Dotações orçamentárias consignadas, anualmente, no orçamento municipal e créditos adicionais que lhe sejam destinados;
II - Recursos repassados pelo Executivo Municipal, Governo Estadual e/ou Governo Federal;
III - Receitas decorrentes de contrapartidas estabelecidas para mitigar e/ou compensar os impactos negativos ao trânsito, decorrentes de empreendimentos imobiliários,
IV - Produto de operações de crédito celebradas com organismos nacionais ou internacionais, desde que destinadas para os fins previstos nesta lei;
V - Subvenções, contribuições, transferências e participações do Município em convênios, contratos e consórcios, relativos à finalidade do Fundo;
VI - Toda e qualquer forma de contribuição, transferência de pessoa física ou jurídica, instituição pública ou privada, bem como subvenções, repasses e toda forma de donativos em bens ou espécie, contribuições ou doações de qualquer natureza;
VII - O resultado da aplicação de seus recursos;
VIII - Recursos pagos a título de outorga onerosa de concessões, permissões ou autorizações para exploração de serviços afetos ao transporte coletivo;
IX - Recursos decorrentes da venda de editais de concorrência para elaboração de projetos e delegação de serviço público de transporte coletivo de passageiros;
X - recursos decorrentes de multas oriundas de aplicação de infração administrativa, pelos operadores do sistema de transporte coletivo de passageiros e pelos permissionários, concessionários ou autorizatários de serviço de táxi, mototáxi, motofrete e transporte escolar;
XI - O valor de 5% (cinco por cento) arrecadado com o recolhimento de multas de trânsito no âmbito Municipal;
XII - Recursos obtidos a fundo perdido.

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 7º A utilização do FMMB será definida segundo as resoluções do Conselho Municipal de Mobilidade, atendendo as prioridades apontadas no Plano Diretor de Transporte e Mobilidade, compreendendo:

I - Aquisição de material permanente ou de consumo e outros insumos necessários para planejamento, projeto, implantação, manutenção, operação e fiscalização da rede de Transportes Integrados;
II - Desenvolvimento, capacitação e aprimoramento de recursos humanos envolvidos na gestão e na prestação dos serviços de transporte e mobilidade;
III - Desenvolvimento de projetos e sua devida implementação, vinculados ao desenvolvimento de medidas destinadas a melhoria da rede de transporte e mobilidade;
IV - Obras no sistema viário de grande porte, envolvendo abertura e manutenção

de novas vias para transporte coletivo e transporte não motorizado, alterações em calçamento para fins de acessibilidade universal;

V - Obras no sistema viário de pequeno porte, envolvendo sinalização, alteração de fluxo, passagens de pedestres, ciclofaixas, entre outras;

VI - Equipamentos públicos de grande porte, vinculados ao sistema de Tecnologia da Informação, como terminais urbanos, estações intermodais;

VII - Equipamentos públicos de pequeno porte, vinculados ao sistema de Transporte Integrado, tais como bicicletários, pontos de parada de ônibus, entre outros;

VIII - Desenvolvimento de ações e serviços de apoio aos usuários do sistema de transporte integrado, tais como material informativo sobre o Sistema de Transporte e Mobilidade, programas de incentivo a utilização e otimização do mesmo, realização de publicidade institucional, campanhas educativas, pesquisas, realização e participação em palestras, cursos, seminários e eventos relacionados à acessibilidade, mobilidade, transportes e trânsito, formação e qualificação de profissionais, formação de agentes multiplicadores, bem como na realização da Conferência Municipal de Mobilidade.

IX - Subsídios destinados a promover a redução dos preços das tarifas cobradas pela prestação dos serviços de transporte coletivo público em benefício dos seus usuários no âmbito municipal.

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO ADMISTRATIVO DO FUNDO

Art. 8º Compete ao Conselho Administrativo do FMMB:

I - Estabelecer normas e diretrizes para a gestão do FMMB;

II - Aprovar operações de financiamento, inclusive as realizadas a fundo perdido;

III - Apresentar, semestralmente, relatório de prestação de contas da gestão dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O Conselho Administrativo reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente, quando convocado por qualquer de seus membros.

Art. 9º Os recursos do FMMB deverão ser mantidos em conta especial, em instituição financeira oficial.

Art. 10 No caso de extinção do FMMB, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Município.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta lei no que for necessário.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de setembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.582, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.014

P. 54.200/14 Suplementa recursos no orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.459, de 09 de dezembro de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Valor	Unidade Orçamentária
15	4.4.90.52	17.122.0041.2097	560.000,00	Unidade Administrativa
28	3.3.90.93	17.122.0041.2103	40.000,00	Unidade Financeira

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 24 de setembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.589, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.014

P. 462/13 Recompõe o Conselho Municipal de Educação, gestão 2.013-2.014, designando-se novos membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para recompor o Conselho Municipal de Educação, gestão 2.013/2.014, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.535, de 07 de janeiro de 2.008:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Adélia Ferraz Daher Miranda
Suplente: Patrícia Aparecida Oliveira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
Titular: Gilson Miguel Aude

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES:
Titular: Alexandra Jabur Lot Rodrigues
Suplente: Maria Claudia Lemos de Almeida
Titular: Maria de Fátima de Albuquerque Cavalcante
Suplente: Rosemeire Luiz de Carvalho Lino
Titular: Maristela Tonetti Godoi
Titular: Fátima Aparecida Crispim

REPRESENTANTE DOS SINDICATOS DOS PROFESSORES:
Rede Particular
Titular: Fátima Regina Lima Ribeiro

REPRESENTANTES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO:
Titular: Maria José dos Santos
Suplente: André Reis Christianini
Titular: Nilceia Maria Arantes Marcelino
Suplente: Ana Cláudia Roversi Scatimburgo

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DE ENSINO SUPERIOR:
Titular: Marisol Gelamos

REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE:
Estudantes Secundaristas
Titular: Wagner Cássio Gonçalves
Estudantes Universitários
Titular: Osiana Bernardo da Silva Lima

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA DEFICIENTE:
Titular: Silvana Almeida da Silva Lima
Suplente: Claudia Granja Bentim

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
Titular: Cristiane Valéria André.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de setembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.590, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.014

P. 36.642/14 Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel pertencente a ROBERTO DE LIMA BARBOSA e LIGIA FALANGHE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, com suporte no artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a ser promovida pelo Município de Bauru por via amigável ou judicial, o imóvel melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 100.485 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru pertencente à ROBERTO DE LIMA BARBOSA e LIGIA FALANGHE CARVALHO, contendo a área de 3.416,00 metros quadrados.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se à implantação do sistema viário.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de setembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PAULO ROBERTO FERRARI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração
Richard Vendramini
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de Setembro/2014.

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de **01/10/2014**, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21(vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde **(SÃO LUCAS S/A)** no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do cancelamento informado nesta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Dependente	Dt.Nasc.	Parentesco	Titular
LUIZ ANTONIO RANZETI LOPES	28/09/1993	FILHO (A)	ANTONIO APARECIDO LOPES
IARA AURELIANO GOMES	30/09/1993	FILHO (A)	ANTONIO LUCIO GOMES
TATIANE LIMA SOUZA	17/09/1993	FILHO (A)	CELSO SOARES SOUZA
VITORIA ALVES DE SA	08/09/1993	FILHO (A)	CLAUDETE FERREIRA DA SILVA ALVES DE SA
THIAGO H P DA SILVA	23/09/1993	FILHO (A)	GILMARA PINHEIRO
GABRIEL SAMPAIO BONACHELA	28/09/1993	FILHO (A)	GISLANE TURBIANI SAMPAIO BONACHELLA
DANIEL PEREIRA SILVERIO	15/09/1993	FILHO (A)	JOSE ONOFRE SILVERIO
DANIELLI PEREIRA SILVERIO	15/09/1993	FILHO (A)	JOSE ONOFRE SILVERIO
FRANCIANE DA SILVA	17/09/1993	FILHO (A)	JOSE RUBIO DA SILVA
LUIZ FELIPE BRANDAO FACIN	13/09/1993	FILHO (A)	LUIZ HENRIQUE FACIN
LAIS MAXIMIANO	15/09/1993	FILHO (A)	LUIZA LOPES MAXIMIANO
SAMUEL CARDOSO ANDRADE PRADO	23/09/1993	FILHO (A)	MARTA DOS SANTOS ANDRADE
CESAR AUGUSTO DE FREITAS	12/09/1993	FILHO (A)	NEIDE DA SILVA FREITAS
KELLY CRISTINY BARROZO	28/09/1993	FILHO (A)	NEUMA CELIA GOMES MARTINS
JOAO VICTOR P B DA SILVA	12/09/1993	FILHO (A)	PATRICIA DE FATIMA C B DA SILVA
PAULA GRANDINI CUNHA	23/09/1993	FILHO (A	PAULO CEZAR KERCHE DE MENEZES CUNHA
PENSIONISTA	25/09/1993	FILHO (A	RAFAEL HENRIQUE ANTONIO
ITALO ALEXANDRE CORREA DE ASSUNCAO GOMES	23/09/1993	FILHO (A	SEBASTIANA DE SOUZA CORREA
ANA LUCIA N C P SELVA	03/09/1993	FILHO (A)	SILVIO ENIO SPETIC DA SELVA
GEAN DOUGLAS FELISBINO	11/09/1993	FILHO (A)	VALDIR FELISBINO
ALISSON BRUNO SILVA DOS ANJOS	24/09/1993	FILHO (A)	VANDERLEI MARTINS DOS ANJOS
JOAO PAULO L ALVES V DA CUNHA	12/09/1993	FILHO (A)	VERA LUCIA ALVES V CUNHA

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde **o Titular do Plano de Saúde será responsabilizado** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 2850/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2448,** a PORTARIA N.º **1669/2014** que nomeou o (a) Sr(a). **FABIANO IGNACIO BRAULINO**, portador (a) do RG n.º **47937146**, classificação **107°** lugar, no cargo efetivo de "**AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 2851/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2448,** a PORTARIA N.º **1670/2014** que nomeou o (a) Sr(a). **CARLOS LINHARI**, portador (a) do RG n.º **341967531**, classificação **44°** lugar, no cargo efetivo de "**AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2852/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2448** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JOÃO JAIR BERTONI** portador do RG **5195048**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **108°** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/10/2014 ÀS 08h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2853/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2448** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **YOLANDE NEME DA SILVA** portador do RG **191969667**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **46°** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE**, edital nº **14/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/10/2014 ÀS 09h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2854/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PSICÓLOGO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2448** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARINA RODRIGUES BIGHETTI GODOY** portador do RG **286382799**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **08°** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PSICÓLOGO**, edital nº **65/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/10/2014 ÀS 10h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2855/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2448** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LUIS FELIPE ZAGO CARRION** portador do RG **479238996**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **72°** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **23/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/10/2014 ÀS 11h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2856/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2448** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FLÁVIA MESSILA LEITÃO** portador do RG **479401020**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **73°** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **23/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/10/2014 ÀS 13h00min.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2012);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp

A Prefeitura Municipal de Bauru por meio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, em cumprimento ao disposto pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.795/2009, **INFORMA** as decisões preferidas nos Requerimentos de Acúmulo de Cargos Públicos no mês de Setembro/2014:

E-DOC	NOME	CARGO (ANTERIOR) E JORNADA	CARGO PMB E JORNADA	DECISÃO
49319/2014	Eli Regina Dias Hayssi Haduo	Auxiliar de Enfermagem – Prefeitura Municipal de Agudos/SP - Jornada de 30 horas semanais	Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem – SMS - Jornada de 30 horas semanais	Deferido
49067/2014	Edineia Terezinha de Jesus Miranda	Professor Educação Especial – E.E. Prof. Mercedes Paz Bueno - Jornada de 22 horas semanais	Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Especial - SME - Jornada de 20 horas semanais	Deferido
49452/2014	Solange dos Santos Mesquita	Professor de Ensino Infantil – Prefeitura Municipal de Piratininga/SP - Jornada de 20 horas semanais.	Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Especial - SME - Jornada de 20 horas semanais	Deferido
52297/2014	Jaqueline Stela Vilas Boas Sanches	Professor de Ensino Fundamental – Prefeitura Municipal de Agudos/SP – Licença sem vencimentos	Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental – 1º ao 5º ano - SME - Jornada de 20 horas semanais	Deferido
52390/2014	Izaleide Rodrigues Lima	Auxiliar de Enfermagem – Lauro de Souza Lima - Jornada de 30 horas semanais	Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem – SMS - Jornada de 30 horas semanais	Deferido
48189/2014	Maria Aparecida Penedo dos Santos	Técnico de Enfermagem – Maternidade Santa Isabel - Jornada de 36 horas semanais	Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem – SMS - Jornada de 30 horas semanais	Deferido
49844/2014	Jorge Anterio Pizente	Enfermeiro – FAMESP – Hospital de Base - Jornada de 36 horas semanais	Especialista em Saúde - Enfermeiro – SMS - Jornada de 30 horas semanais	Deferido
53675/2014	Maria de Lourdes Pereira	Técnico de Enfermagem – FAMESP – Hospital Estadual - Jornada de 36 horas semanais	Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem – SMS - Jornada de 30 horas semanais	Deferido
59207/2014	Alexandre Marcelo Furlan	Professor de Educação Básica II – E.E. Prof. Francisco Alves Brizola - Jornada de 24 horas semanais	Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental – 6º ao 9º ano – Inglês - SME - Jornada de 20 horas semanais	Deferido

Bauru/SP, 04 de outubro de 2014.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA : "RELACIONAMENTO NO TRABALHO: DICAS DE COMO CHEFIAS E SERVIDORES PODEM TRANSFORMAR SEU AMBIENTE DE TRABALHO".

Ementa: Com base em uma experiência de 14 anos como assistente social, sendo 10 anos na Divisão de Apoio ao Servidor, a presente palestra visa elencar um dos maiores indicadores de atendimentos efetuados pela Seção de Serviço Social, ou seja, os conflitos no ambiente de trabalho.
A presente palestra visa assim fomentar, a reflexão sobre os aspectos positivos de se construir um relacionamento interpessoal harmônico no ambiente de trabalho.
Elencando, em contrapartida, os aspectos que dificultam o relacionamento interpessoal no trabalho referente à:

- Resistência à mudança.
- Dificuldade no processo empático junto aos colegas de trabalho.

Em suma, a proposta se pauta em pontuar considerações sobre a relevância de adotar ações que possam contribuir para superar tais posturas negativas que causam o estranhamento no ambiente de trabalho, de forma, a contribuir para que cada um se veja como parte do processo, na construção de um ambiente funcional harmônico ou desarmônico.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 07/10/2014 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito.
Palestrante: Perla Samantha Celli
Possui formação em Serviço Social e Especialização em Gestão Pública.
Assistente Social da PMB.
Inscrições: das 14h do dia 16/09/2014 às 12h do dia 07/10/2014, no site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM DISPOSITIVOS MÓVEIS"

Serão abordados os seguintes assuntos: A palestra apresenta algumas das principais características dos dispositivos móveis, Alguns dos riscos relacionados ao uso dos dispositivos e os cuidados a serem tomados para protegê-lo.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.
Data e horário: 10/10/14 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar
Palestrantes: David José Françoso.
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista da UNIESP, Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e Membro do Conselho Fiscal da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, arquivo público, sociedade da informação, gestão pública, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, licitações, leilões, contratos, palestras e treinamentos. Atuou como professor para o Governo do Estado de São Paulo. Autor do livro "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital".
Inscrições: das 14h00 do dia 16/09/2014 às 17h00 do dia 09/10/14. As inscrições são realizadas através do site www.bauru.sp.gov.br.

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "COMO OTIMIZAR SUA VIDA COM QUALIDADE DE VIDA"

Serão abordados os seguintes assuntos: Diante de tantos desafios na sociedade atual, dicas e sugestões serão abordadas para melhorar o tempo na vida cotidiana sem distanciar dos afazeres pessoais e profissionais, com dicas de aproveitamento das tarefas com qualidade de vida, equilíbrio pessoal e interpessoal, visto que "a qualidade de vida é definida como sensação íntima de conforto, bem-estar ou alegria na atuação de funções físicas, intelectuais e psíquicas que estão incluídas na realidade familiar, profissional e nos valores da comunidade à qual o indivíduo está inserido", segundo estudiosos.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 14/10/14 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar
Palestrante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Maria Aparecida Gonçalves dos Santos. Professora da Rede Municipal de Bauru na EMEF Thereza Tarzia. Pedagoga Graduada pela Universidade do Sagrado Coração.Mestre em Ciências pela FOB/USP. Especialista em Psicopedagogia e, em Planejamento e Gestão de Ordem Educacional.
Inscrições: das 14h00 do dia 16/09/2014 às 17h00 do dia 13/10/2014. As inscrições são realizadas através do site www.bauru.sp.gov.br.

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "SEJA O LÍDER DA SUA VIDA"

Serão abordados os seguintes assuntos: O tema liderança costuma ser atribuído as pessoas que ocupam algum cargo dentro de uma empresa. Porém, para ser Líder não é preciso ter o cargo, um título ou uma posição. Qualquer pessoa pode tornar-se um Líder no seu trabalho, em sua casa, na comunidade, no dia a dia e principalmente na sua vida. De forma dinâmica e interativa apresentaremos alguns conceitos sobre liderança e você será convidado a refletir sobre suas capacidades, podendo direcionar os seus esforços para ser um líder eficiente onde quiser.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5.975/10.

Data e horário: 29/10/14 – 08h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

Palestrante: Paula Moraes da Rocha

Formada em Pedagogia, pós-graduada em Jogos Cooperativos, practitioner em PNL, coach com certificação Internacional pelo International Coaching Community (ICC), certificada pela Fellipeli na aplicação do MBTI, ferramenta de auto conhecimento e auto desenvolvimento. Atua na área de Treinamento e Desenvolvimento desde 1999 com grande experiência no desenvolvimento de programas voltados para diversos públicos.

Inscrições: das 15h00 do dia 01/10/2014 às 17h00 do dia 28/10/2014. As inscrições são realizadas através do site www.bauru.sp.gov.br.

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "TRABALHO EM EQUIPE x DIVERSIDADE HUMANA"

Serão abordados os seguintes assuntos: Personalidade e diversidade humana. Diferenças entre grupo e equipe de trabalho. Gerenciamento de conflitos e desenvolvimento de resiliência nos relacionamentos interpessoais.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5.975/10.

Data e horário: 29/10/14 – 10h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

Palestrante: Luciana Silva ZanelatoFormada em Psicologia pela Universidade Sagrado Coração, Mestre em Psicologia pela UNESP, Bauru. Docente do curso de Psicologia da USC. Coordenadora do curso de Especialização em Psicologia do Trânsito. Docente do curso de Pós Graduação em Gestão de Pessoas da USC e do Senac. Atua como consultora organizacional.

Inscrições: das 15h00 do dia 01/10/2014 às 17h00 do dia 28/10/2014. As inscrições são realizadas através do site www.bauru.sp.gov.br.

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "A LÍNGUA PORTUGUESA E SEU USO NO COTIDIANO: UMA RELAÇÃO IMAGÉTICA"

Serão abordados os seguintes assuntos**: O bom e o mau uso da língua portuguesa em nosso cotidiano, traduz de forma implícita nossas características, edificando nossa autoimagem. As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5.975/10.**

Data e horário: 29/10/14 – 12h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

Palestrante: Audrey do Nascimento Sabbatini Martins

Mestre em Comunicação, Unimar – Universidade de Marília, 2010. Graduação em Letras Vernáculas, USC – Universidade do Sagrado Coração, Bauru, 1996. Quinze anos de experiência no magistério, lecionando em escolas públicas e privadas. Forte atuação no Ensino Superior em aulas de Comunicação e exercendo a função de supervisora do núcleo de pesquisa, no Centro Universitário de Bauru – ITE.

Inscrições: das 15h00 do dia 01/10/2014 às 17h00 do dia 28/10/2014. As inscrições são realizadas através do site www.bauru.sp.gov.br.

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "A IMPORTÂNCIA DO FEEDBACK"

Serão abordados os seguintes assuntos: O feedback é um importante recurso presente nas relações humanas. Ele consiste em fornecer e receber opiniões alheias a cerca de um fato ou comportamento. Porém, nem sempre é fácil praticá-lo, pois é preciso predisposição de ambas as partes para que sejam gerados bons resultados. É uma ferramenta, quando bem utilizada, contribui no desempenho, qualidade de vida, relacionamento interpessoal saudável, facilita o trabalho em equipe e a dinâmica de crescimento como pessoa e como profissional.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 29/10/14 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

Palestrante: Claudinéia Pedroso Fernandes

Graduada em Psicologia e Licenciatura em Psicologia, com MBA em Recursos Humanos e Pós-Graduação em Gestão Empresarial. Atua na área de Recursos Humanos há quinze anos, com destaque em coordenação de todos os subsistemas de RH. Docente de Pós Graduação, nas Faculdade Anhanguera de Bauru, no curso de Psicologia Organizacional e Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos, no curso de Gestão Empresarial. Consultora em Recursos Humanos.

Inscrições: das 15h00 do dia 02/10/2014 às 17h00 do dia 28/10/2014. As inscrições são realizadas através do site www.bauru.sp.gov.br.

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "SAÚDE EMOCIONAL"

Serão abordados os seguintes assuntos: Reflexões sobre a forma como o ressentimento de desejos não realizados, podem influenciar a maneira como enfrentamos os problemas no nosso dia-a-dia, propondo como lidar com as perdas necessárias e desfrutar dos prazeres possíveis.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 29/10/14 – 16h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

Palestrante: Giseli Alves Santos Pires

Psicóloga clínica, Especializada e aprimorada em Psicoterapia Psicanalítica pelo Núcleo de Psicanálise de Marília.

Inscrições: das 15h00 do dia 01/10/2014 às 17h00 do dia 28/10/2014. As inscrições são realizadas através do site www.bauru.sp.gov.br.

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "A IMPORTÂNCIA DO ATENDIMENTO COM QUALIDADE"

Serão abordados os seguintes assuntos: 1. Conhecendo a si mesmo: 1.1 Qual o meu papel na Instituição; 1.2 Linguagem corporal. 2. Conhecendo a empresa / cliente: 2.1 Identificar as necessidades do cliente; 2.2 Como prevenir problemas no atendimento. 3. Principais atitudes para um atendimento de qualidade

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5.975/10.

Data e horário: 30/10/14 – 08h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

Palestrante: Carolina Tabian Gonçalves

Bacharel em Secretariado Executivo Bilíngue pelo Centro Universitário de Lins, especialista em Gestão de Pessoas e pós-graduanda em Gestão de Recursos Humanos. Atualmente é Analista de Treinamento na empresa Duratex, localizada em Agudos/SP. Já atuou como assistente de Direção na Anhanguera Educacional S/A, passando também pelas empresas Bertin S/A e White Martins Gases Industriais. Possui experiência acadêmica como assessora técnica na Central de Estágios, na Faculdade Anhanguera de Bauru.

Inscrições: das 15h00 do dia 01/10/2014 às 17h00 do dia 29/10/2014. As inscrições são realizadas através do site www.bauru.sp.gov.br.

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "TECNOLOGIA A SERVIÇO DO CRESCIMENTO PESSOAL"

Serão abordados os seguintes assuntos: A tecnologia avança a passos largos e hoje está presente diariamente em nossas vidas, desde quando acordamos até nos deitarmos. Além de dispositivos móveis como *smartphones* e *tablets* vemos a tecnologia presente nos eletrodomésticos, nas empresas, nas escolas e nos próprios alimentos que consumimos. Como lidar com desafio de crescer, se desenvolver, obter sucesso sem ficar pra trás. O palestrante tenta mostrar este cenário e possíveis caminhos para o uso produtivo da tecnologia.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5.975/10.

Data e horário: 30/10/14 – 12h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

Palestrante: Paulo Milreu

Bacharel em Administração com habilitação em Marketing, Pós-graduado em comunicação corporativa e Pós-graduado em Marketing Digital. Empreendedor serial, investidor anjo, mentor e palestrante. Professor universitário em cursos de pós-graduação, e ministra cursos livres de marketing digital, mídias sociais e empreendedorismo. Fundador e Chairman da Viking Network, sócio-investidor e mentor da Bob Software, sócio da GRPM Participações e Investimentos, e sócio da PM&A - Paulo Milreu & Associados.

Inscrições: das 15h00 do dia 01/10/2014 às 17h00 do dia 29/10/2014. As inscrições são realizadas através do site www.bauru.sp.gov.br.

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "AUTOCONHECIMENTO"

Serão abordados os seguintes assuntos**: O autoconhecimento contribui muito para o desenvolvimento da carreira profissional. Abordaremos temas como: a importância da autoestima, segurança, equilíbrio, foco e relacionamento interpessoal.**

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 30/10/14 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

Palestrante: Gislaine Nazareth Aparecida Leite Gamba

Psicóloga formada pela Universidade Estadual Paulista – UNESP/Bauru – em dezembro de 1990. Possui Especialização em Psicologia Escolar, Trânsito e Psicomotricidade. Trabalha há 16 anos com Treinamento & Desenvolvimento, Cargos e Salários, Recrutamento e Seleção. Possui experiência em Avaliação Psicológica, Recrutamento, seleção e contratação de funcionários em diversas áreas de empresas, principalmente na área de Segurança. Trabalha com Atendimento Clínico e Orientação Vocacional – Profissional.

Inscrições: das 12h00 do dia 02/10/2014 às 17h00 do dia 29/10/2014. As inscrições são realizadas através do site www.bauru.sp.gov.br.

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.088/13 - PROCESSO Nº 22.807/13 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP - **OBJETO:** As partes resolvem, nos termos previsto no item 2.1 do Edital acrescentar o subitem 2.1.1. da Cláusula Segunda do contrato, para fixar o prazo de vigência, cujo prazo inicial constante no edital de 12 (doze) meses, considerando a necessidade de prorrogação, passará para 24 (vinte e quatro) meses. Desta forma referido subitem tem a seguinte redação: "2.1.1. O contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, que veicula as terças-feiras, quinta-feiras e aos sábados." Considerando a prorrogação do prazo de locação dos equipamentos, nos termos do Anexo VIII do Edital, item 02 da proposta e da homologação da licitação, as partes resolvem alterar o subitem 5.1.1. da Clásula Quinta do contrato, acrescendo mais 12 (doze) parcelas mensais. Por consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R$ 120.516,00 (cento e vinte mil, quinhentos e dezesseis reais), referente ao valor da locação do equipamento, passando o valor do subitem de R$ 110.473,00 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e três reais) para R$ 230.989,00 (duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais), totalizando o valor de R$ 245.149,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais), razão pela qual o item 5.1 da Clásusula Quinta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: "5.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Clásula Primeira a imprtância de R$ 245.149,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais), que será suportada pela dotação orçamentária: Fichas nº 62 – 3.3.90.39.16 – 04.122.0003 – 2004 nº 496 – 3.3.90.36.16 – 13.122.0028 – 2067; nº 199 – 3.3.90.39.16 – 04.122.0008 – 2020; nº 264 – 3.3.90.39.16 – 03.122.0012 – 2035; nº 277 – 3.3.90.39.16 – 15.122.0013 – 2036; nº 596 – 3.3.90.39.16 – 23.122.0034 – 2084; nº 497 – 3.3.90.39.16 – 13.122.0028 – 2067; nº 326 – 3.3.90.39.16 – 15.122.0019 – 2050, conta rateio. 5.1.1.Os valores serão pagos da seguinte forma: 1 (uma) parcela de R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais) referente aos serviços de mão de obra de instalação e 23 (vinte e três) parcelas mensais de R$ 10.043,00 (dez mil e quarenta e três reais) referente a locação e manutenção do equipamento." - **ASSINATURA:** 26/09/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 1.998/13 - PROCESSO Nº 44.102/09**- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** JJRS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME- **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 17 de dezembro de 2.014 a 17 de dezembro de 2.015, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses." - **ASSINATURA:** 26/09/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

EXTRATOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 797/14 - PROCESSO Nº 34.772/06 **- PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS. - **OBJETO:** O PERMITENTE confere à PERMISSIONÁRIA o uso do imóvel a seguir descrito: **Setor 03, Quadra 1259, Lote 01 – Parte da Praça 12** "O perímetro têm início no ponto 1, localizado na esquina com a rua Augusto Moreno Munhoz e rua 30, daí segue 30,30 metros pelo alinhamento do muro até o ponto 9, daí deflete à esquerda e segue 7,00 metros até o ponto 8, daí deflete à direita e segue 5,30 metros até o ponto 7, daí deflete à esquerda e segue 32,55 metros até o ponto 6, daí deflete à esquerda e segue 23,80 metros até o ponto 5, daí deflete à direita e segue 12,50 metros até o ponto 4, daí deflete à direita e segue 8,50 metros até o ponto 3, daí deflete à esquerda e segue 14,00 metros até o ponto 2, daí deflete à esquerda e segue 52,15 metros em linha reta até o ponto 1, ponto de início do perímetro que encerra uma área de 1.939,9055 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer ao MUNICÍPIO DE BAURU, conforme Matrícula nº 25.550 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru e encontra-se caracterizado pelo desenho SMO nº 3.634/3. - **PRAZO:** 02 anos – **DATA:** 07/08/14.

Secretaria de Cultura

Elson Reis
Secretário

PORTARIA Nº 060/2014

RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA UBÁ
FEIRA DE ARTE E ARTESANATO DE BAURU

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições legais, faz saber que:

No dia 30 de setembro de 2014 às 19h no Centro Cultura Carlos Fernandes de Paiva, sito a Avenida Nações Unidas, 8-9 – Centro, realizou-se a eleição do Conselho Gestor da Feira de Arte e Artesanato de Bauru – UBÁ, e apurou-se o seguinte resultado: Foi eleita a única chapa (chapa 1) com 31 votos válidos e apenas 01 voto em branco, do total de trinta e dois artesãos presentes, para o mandato de 2014/2016. São eles:

- Rita Aparecida de Paula Botta (artesã)
- Sumie Awane Awaji Otani (artesã)
- Maria Tereza Botelho Feitosa (artesã)
- Kyomi Hilda Ishii (artesã)
- Lucia Nelly de Azevedo Coelho (artes plásticas)
- Milton Sadao Awaji Otani (culinária)

ELSON REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

A diretora da EMEI Apparecida Pereira Pezzatto, convoca os associados da APM a comparecer à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a primeira chamada será no dia 16 de outubro de 2014, na quinta-feira, as 16horas, na Rua Bernardino de Campos nº 16-16, Vila Souto. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, as 16h30, no mesmo local e data.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.502/14 - PROCESSO Nº 9.540/14 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** COOTAP – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - **OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: 42.000 KG DE LEITE EM PÓ e 150.000 KG DE ARROZ PARBOILIZADO - atendendo a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2.009, Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2.013, do empreendedor rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais e Creche. Os gêneros alimentícios encontram-se melhor descritos no subitem 1.1 do Edital nº 167/2.014 – **VALOR TOTAL:** R$ 1.080.360,00 – **PRAZO:** 12 meses – **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 003/14 – **PROPONENTES:** 04- **ASSINATURA:** 15/09/14, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: FRANCISCO JOÃO AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Os contribuintes abaixo discriminados ficam notificados a comparecer na Prefeitura Municipal de Bauru para tratar assunto de seu interesse:

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Os contribuintes abaixo discriminados ficam notificados a comparecer na Prefeitura Municipal de Bauru para tratar assunto de seu interesse:

Diretora: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 37/2014

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

30.09.14	FPM	R$	673.269,56
30.09.14	ISS SIMPLES	R$	46.815,27
30.09.14	FUNDEB	R$	2.289.429,89
30.09.14	ITR	R$	10.518,36
02.10.14	PNATE ENSINO MEDIO	R$	1.396,43
02.10.14	PNATE ENSINO FUNDAMENTAL	R$	5.236,61

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
33412/14	ASSOC AÁRBITROS BAURU REGIÃO	ÚNICA	12.000,00
55135/13	ASSOC APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU	OUTUBRO	6.069,60
55135/13	ASSOC APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU	OUTUBRO	17.607,00
55135/13	ASSOC APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU	OUTUBRO	2.739,34
55135/13	ASSOC APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU	OUTUBRO	18.396,59
33412/14	ASSOC ATLÉTICA BANCO BRASIL	ÚNICA	30.000,00
33412/14	ASSOC ATLÉTICA FIB	ÚNICA	55.000,00
33412/14	ASSOC BAUR DESP AQUAT - NATAÇÃO	ÚNICA	20.000,00
33412/14	ASSOC BAUR DESP AQUAT - POLO AQUATICO	ÚNICA	7.220,00
33412/14	ASSOC BAUR DESP AQUAT - POLO AQUATICO	ÚNICA	12.780,00
33412/14	ASSOC BAUR DESP AQUAT-NAT MASTER	ÚNICA	15.000,00
33412/14	ASSOC BUSHIDO JUDO PAIS E AMIGOS	ÚNICA	35.000,00
62284/13	ASSOC CRECHE BERÇ RODR ABREU	OUTUBRO	54.782,55
33412/14	ASSOC ESPORT LEÕES RINGUE	ÚNICA	20.000,00
33412/14	ASSOC NOVA ERA TENIS MESA BAURU	ÚNICA	55.000,00
26571/14	ASSOC WISE MADNESS	OUTUBRO	15.971,55
55180/13	ASSOC WISE MADNESS	OUTUBRO	19.013,75
55180/13	ASSOC WISE MADNESS	OUTUBRO	7.605,50
33412/14	BAURU TENIS CLUBE	ÚNICA	55.000,00
55189/13	CASA DA ESPERANÇA - CAESP	OUTUBRO	6.997,06
55189/13	CASA DA ESPERANÇA - CAESP	OUTUBRO	20.377,26
62248/13	CENTRO AMPARO ASSIT DIGNID HUMANA	OUTUBRO	28.669,60
62284/13	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	31.434,55
62284/13	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	10.129,25
55199/13	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	4.259,08
55199/13	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	6.540,73
55199/13	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	6.760,48
55199/13	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	24.850,32
55199/13	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	21.082,40
55199/13	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	14.754,67
55199/13	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	17.796,87
55199/13	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	18.886,24
55118/13	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	49.223,68
55203/13	CENTRO VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA	OUTUBRO	18.003,20
62284/13	CENTRO VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA	OUTUBRO	18.860,73
55205/13	CONSORCIO INT PROM SOCIAL BAURU-CIPS	OUTUBRO	6.997,06
55205/13	CONSORCIO INT PROM SOCIAL BAURU-CIPS	OUTUBRO	18.075,73
55205/13	CONSORCIO INT PROM SOCIAL BAURU-CIPS	OUTUBRO	19.950,02
55205/13	CONSORCIO INT PROM SOCIAL BAURU-CIPS	OUTUBRO	7.776,05
62284/13	CRECHE BERÇ ERNESTO QUAGGIO	OUTUBRO	24.479,05
62284/13	CRECHE BREÇ IRMÃ CATARINA	OUTUBRO	14.147,18
62284/13	CRECHE CENTRO EDUC MONTEIRO LOBATO	OUTUBRO	29.037,30
62284/13	CRECHE E CENTRO EDUC UNIDOS PARA O BEM	OUTUBRO	14.771,15
62284/13	CRECHE EVANG BOM PASTOR	OUTUBRO	14.353,98
62284/13	CRECHE NOSSA SENHORA DESTERRO	OUTUBRO	12.155,10
55122/13	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	OUTUBRO	35.299,21
55406/13	FUNDAÇÃO AMIGOS JOÃO BIDU	OUTUBRO	7.605,50
33412/14	INST DESP CULT EDUC CIDADE BAURU	ÚNICA	15.000,00
55218/13	INSTITUTO PROF REAB SOCIAL	OUTUBRO	12.168,80
55214/13	INSTITUTO SOCIAL SÃO CRISTOVÃO	OUTUBRO	16.123,66
53857/13	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	OUTUBRO	11.817,50
55131/13	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	OUTUBRO	16.347,65
33412/14	LIGA BAURUENSE DE MALHA	ÚNICA	15.000,00
55224/13	NUCLEO AMIZADE	OUTUBRO	4.495,00
33412/14	ONG EDUC, CULT, ESP LAZER PERIFERIA LEGAL	ÚNICA	15.000,00
55132/13	RECUPERAÇÃO E ASSIST CRISTÃ	OUTUBRO	17.607,00
55132/13	RECUPERAÇÃO E ASSIST CRISTÃ	OUTUBRO	5.000,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H
INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.
*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.
*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore **(artigo 34 da Lei n.o 4.714/01).**
*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil **(parágrafo único do art. 1.o do Decreto nº 8.806/00).**
* A poda de árvore em domínio público somente será permitida a: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme **artigo 21 da Lei n.o. 4.368/99).**

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

***Árvores de pequeno porte e arbustos:**
Exemplos:, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Caporoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

***Árvores de médio porte:**
Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

PEDIDOS DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

PROCESSO: 49017/2014
INTERESSADO: LUCMA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
ÁREA: CANTEIRO CENTRAL
ENDEREÇO: ALAMEDA DOUTOR OCTÁVIO PINHEIRO BRISOLLA QUADRA 15

PROCESSO: 53830/2014
INTERESSADO: SILVIO RENATO SOARES
ÁREA: PRAÇA
ENDEREÇO: RUA JOÃO PAULO I QUADRA 01 COM AS RUAS SYLAS FERRAZ SAMPAIO QUADRA 06 E AGIDE BOZZINI QUADRA 01– PARQUE SANTA CECILIA

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 3326/2013
INTERESSADO: Nilce Berdinanzi Ranieri
ENDEREÇO: Rua: Dr. Fuas de Mattos Sabino, 4-28, Vila Riachuelo
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROTOCOLO: 58673
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras
ENDEREÇO: Rua Calixto Saddo Cury, nº 9-16, Vila Santista
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROTOCOLO: 59422/2014
INTERESSADO: Polícia Militar do Estado de São Paulo
ENDEREÇO: Rua Major Fonseca Osório, nº 4-65, Vila Antártica
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Poda de limpeza executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário

PROCESSO: 53633/2014
INTERESSADO: Nivaldo Suniga Lopes
ENDEREÇO: Rua Miguel Bartalotti, nº 1-67, Octávio Rasi
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Poda de limpeza executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 47561/2014
INTERESSADA: Maria Lúcia dos Santos
ENDEREÇO: Rua Olímpio Petroni, nº 1-32, Vila Quaggio
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Monguba localizada à esquerda do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

PROCESSO: 45726/2014
INTERESSADO: Fernando Aurélio
ENDEREÇO: Rua Alfredo Rodrigues de Souza, nº 2-64, Vila Rocha
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel e 01 árvore não identificada localizada ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO, DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 01/09/14 A 30/09/14.

EMPRESAS QUE ENCERRARAM AS ATIVIDADES NO LOCAL:

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
17574/05	441	SALVADOR PINTO GUEDES FILHO
50108/07	1615	MARLY MARMOTEL CABESTRE ME
40130/05	2164	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FUNILARIA ME
19453/05	2778	S. C. JANDRICIC ME
24741/05	2908	F. C. VICENTIN MÓVEIS ME
31335/05	2988	MARCOS ANTONIO MASSARI ME
41383/05	3138	SONIA APARECIDA ALVES GOMES
39388/05	3158	JOSÉ ROBERVAL MARIANO PINTO ME
78/06	3219	M. P. OLIVEIRA BAURU ME
6822/06	3329	ILSON FERRACINI
9814/06	3376	ELISABETE APARECIDA VERÍSSIMO BAURU ME
12049/06	3406	LAVACAR INDEPENDÊNCIA SERVIÇOS LAVAGEM DE VEÍCULOS
15129/06	3439	PEIZHOU & SIHONG LTDA ME
9887/07	3905	CAMILA PASSARELO DE ALMEIDA ME
47277/08	4672	E.A.R. BRUMATI BAR LTDA ME

EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
46609/14	5718	ELETRONIL REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
4475314	5714	PREVFRIO TECNOLOGIA LTDA
48964/14	5730	CENTRIFUGAS DO BRASIL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI ME
49882/14	5733	BRPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEPLÁSTICOS LTDA
58818/13	5545	J. M. BASSETO LTDA - EPP

COMUNICADOS:

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais comunica o Senhor **CIRSO FRANCISCO PEREIRA** que a Junta de Impugnação Fiscal, em sua septuagésima segunda reunião conforme Lei 4362/99, realizada no dia 18/09/2014, julgou o recurso referente ao AUTO DE INFRAÇÃO 074 de 2014 (processo 37.788/14) e decidiu pelo seu **DEFERIMENTO**.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais comunica a empresa **GUSTAVO ROCHA DA SILVA - ME** que a Junta de Impugnação Fiscal, em sua septuagésima segunda reunião conforme Lei 4362/99, realizada no dia 18/09/2014, julgou o recurso referente ao AUTO DE INFRAÇÃO 076 de 2014 (processo 43.264/14) e decidiu pelo seu **INDEFERIMENTO**.

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

NOTIFICAÇÃO

Comunicamos que através do Ofício nº 531/14, processo nº 30519/14 o **Indeferimento** da solicitação de cancelamento do auto de infração nº 79/14, referente empresa Retífica de Motores Rodoviária LTDA.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 220/2014

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quatorze às onze horas , à Rua Batista de Carvalho, nº 3-82, no Centro, verificando que a empresa TERAPIA DA MODA LTDA , mesmo após ciência dada através da notificação nº 7185 (20/12/13), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade de "Comércio de Vestuário e Acessórios, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 239 – Lei 1929/75 E ART 519 – DECRETO Nº 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E DECRETO 103º da Lei 1929/75 E DECRETO 10645/08, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 700,79 (setecentos reais e setenta e nove centavos).

COMUNICADO

Comunicamos referente a denúncia, conforme a solicitação feita através do processo nº 23535/2014, estabelecimento localizado a Av. Getulio Vargas, nº 10-130, o local foi fiscalizado e encontra-se interditado a atividade musical, através da **Resolução nº 01/14** . Pelo não atendimento a interdição, foi encaminhado o processo a Secretaria de Negócios Jurídicos.
Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes

AUTO DE APREENSÃO 22/14

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, à Rua Salgado Filho, lado impar, Qt 10 no Bairro Centro, o senhor Adão Barbosa, responsável pela atividade ambulante, foram grelhas 03 (três), churrasqueiras 01 (um), Saco de carvão 20 (vinte), conforme vistoria e constatação do fiscal, infringindo assim o disposto no Artigo 27° da Lei nº 4634/01, lavramos o presente Auto de Apreensão. (recusou-se a assinar mas recebeu uma via)

AUTO DE APREENSÃO 26/14

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, à Av. Nações Unidas, Frente a CEAGESP no Bairro Pres. Geisel, o responsável pela atividade ambulante, foram apreendidos ; sacos de carvão pequeno 09 (nove), sacos de carvão grande 33 (trinta e três), conforme vistoria e constatação do fiscal, infringindo assim o disposto no Artigo 27° da Lei nº 4634/01, lavramos o presente Auto de Apreensão. (não forneceu dados pessoais).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 165/14

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e quatorze às dez horas, à Rua Javoleno Vaz, nº 4-48, no bairro vila Engler verificando que a empresa SIDBEI MONERATTO TRANSPORTES ME, mesmo após ciência dada através do ofício º 72 (10/01/13), de que deveria encerrar as atividades no local, pois não é permitida conforme Lei 2339/82, referente a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, não acatou tal determinação, infirngindo assim, o disposto no ART. 239 LEI 1929/75 e ART. 519 DEC. 10645/08, dando cumprimento ao artigo 109º da LEI 1929/75 E ART. 103º - DEC. 10645/08, lavrando o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 700,79 (setecentos reais e setenta e nove centavos).

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 11892

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, à RUA MANOEL RAIMUNDO DA SILVA (4/0637/007), 1-117, VL BOM JESUS, verificando que, a Sra. APARECIDA C DELGADO, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 893/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 11873

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, à RUA DOS MOTORISTAS (4/1905/001), 7-36, N. HAB. EDSON B. GASPARINI, verificando que, o Sr. JUVENAL BUENO DE CAMARGO, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 3967, de que deveria regularizar o imóvel citado acima (apresentar o Projeto Aprovado), no prazo de doze meses, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 6152/11 dando cumprimento ao artigo 11 da Lei 6152/11 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 300,00 (trezentos reais). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 6152/11 – Nº 09/14, o Sr. JUVENAL BUENO DE CAMARGO, RUA DOS MOTORISTAS, 7-36, N. HAB. EDSON B. GASPARINI, BAURU - SP, do indeferimento da prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, referente à notificação 3967/13, solicitado no processo 426/14, pois trata-se da Lei 6152/11, Artigo 1º "Fica estipulado o prazo de 12 (doze) meses, a partir do recebimento de notificação por fiscais da Secretaria Municipal de Planejamento, para que as construções clandestinas concluídas, regulares e irregulares, sejam regularizadas junto à Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do projeto para a sua aprovação, sem a imposição das penalidades previstas nesta legislação"", não prevendo mais prorrogação após este período. (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 11913

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, à ALAMEDA TURMALINA (4/1114/004), PARQUE SANTA EDWIRGES, verificando que, o Sr. SILVIO PEDROSO, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 7719, de que deveria regularizar o imóvel citado acima (apresentar o Projeto Aprovado), no prazo de doze meses, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 6152/11 dando cumprimento ao artigo 11 da Lei 6152/11 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 6152/11 – Nº 25/14, o Sr. SILVIO PEDROSO, RUA FRANCISCO RAIMUNDO DE CARVALHO, 1-72, JD. NOVA ESPERANÇA, BAURU - SP, do indeferimento da prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, referente à notificação 7719/13, solicitado no processo 10673/14, pois trata-se da Lei 6152/11, Artigo 1º "Fica estipulado o prazo de 12 (doze) meses, a partir do recebimento de notificação por fiscais da Secretaria Municipal de Planejamento, para que as construções clandestinas concluídas, regulares e irregulares, sejam regularizadas junto à Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do projeto para a sua aprovação, sem a imposição das penalidades previstas nesta legislação"', não prevendo mais prorrogação após este período. (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1974/14, a Sra. JULIA APARECIDA DOS SANTOS, RUA ANTONIO MILAGRE, 2-52, JD VITORIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA ANTONIO MILAGRE, 2-52, JD VITORIA, cadastrado na P.M.B. 5/0922/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 2179/14, a Sra. JULIA APARECIDA DOS SANTOS, RUA ANTONIO MILAGRE, 2-52, JD VITORIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física.", informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (remoção de resíduos no passeio), referente ao imóvel situado a RUA ANTONIO MILAGRE, 2-52, JD VITORIA, cadastrado na P.M.B. 5/0922/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1425/14, o Sr. OSVALDIR APARECIDO PASSARELLI, AVENIDA RODRIGUES ALVES, 14-74, VILA BONFIM, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA HENRIQUE CLAVISO, JD ELDORADO, cadastrado na P.M.B. 4/3371/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1333/14, o Sr. RUBENS JOSE SIMAO, AVENIDA SAUL SILVEIRA, 2-77, PARQUE RES. PAINEIRAS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público referente ao imóvel situado a TRAVESSA DAS JAVANICAS, RES PAINEIRAS, cadastrado na P.M.B. 2/0796/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1370/14, o Sr. VANDIR MANTOVANI, RUA ALM. BARROSO, 4-44, VILA SOUTO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público referente ao imóvel situado a RUA PRIMO PEGORARO, PARQUE SANTA CANDIDA, cadastrado na P.M.B. 5/1275/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1363/14, o Sr. JOAO BATISTA MONTILHA, RUA ARAUJO LEITE, 5-61/65, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público referente ao imóvel situado a RUA ARAUJO LEITE, 5-61/65, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 4/0690/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1689/14, o Sr. ANTONIO WILSON GASPARINI, RUA MIN. ADAUTO LUCIO CARDOSO, 200, VILA GOMES, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, QT. 9, JD AEROPORTO, cadastrado na P.M.B. 2/0516/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1744/14, o Sr. FERNANDO BUENO, ALAMEDA DOS NEONS, 65, PARQUE RES. AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA CAP. GOMES DUARTE, QT. 23, V C UNIVERSITARIA, cadastrado na P.M.B. 2/0386/027, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1745/14, o Sr. FERNANDO BUENO, ALAMEDA DOS NEONS, 65, PARQUE RES. AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física.", informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (remoção de resíduos no passeio), referente ao imóvel situado a RUA CAP. GOMES DUARTE, QT. 23, V

C UNIVERSITARIA, cadastrado na P.M.B. 2/0386/027, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1360/14, a empresa RAZEC INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, RUA JOSE PINELLI, 2-130, DISTR. IND. MARCUS VINICIUS FELIZ MACHADO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física.", informamos que estamos NOTIFICANDO essa empresa, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (remoção de resíduos no passeio), referente ao imóvel situado a AV. CRUZEIRO DO SUL, QT. 20, JD CARVALHO, cadastrado na P.M.B. 3/0584/011, onde consta essa empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 218/14, o Senhor RENATO SILVA, RUA PE. JOAO, 12-73, VL STA TEREZA, BAURU/ SP, do indeferimento do processo 48598/13, pois constatou-se que o passeio público foi construído, todavia, sem a implantação da rampa de acessibilidade, contrariando a Lei 5825/09, Artigo 1º § 6º. (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 339/14, a Senhora MARIA NEUZA DE OLIVEIRA, RUA MISSÃO DOS CARRIJOS, 224, JD SANTA FÉ – SÃO PAULO/ SP, do DEFERIMENTO da prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, solicitado no processo 43835/14, referente a notificação 280/14, lei 5825/09. (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 272/14, o Senhor MARCELO JOSÉ DO VALE, RUA 908, Nº 40, AP. 501, BLOCO B, CENTRO – BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, do DEFERIMENTO do cancelamento da notificação 5086/13, referente ao processo 18681/14, conforme processo de projeto aprovado 25/1992. (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1890/14, a Senhora MARIA CRUZ ZACHARIAS LLOBET BONET, RUA JOSE DO PATROCINIO, 510, CENTRO, LENÇÓIS PAULISTA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado .§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, ou apresente autorização para o rebaixamento no imóvel situado a RUA ANTONIO ALVES, 23-25, VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. como 2/0215/022, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 – Nº 1922/14, o Senhor FELICIO DE NEGRI, AV. JOAO FERREIRA, 643, CENTRO, STA. TEREZINHA, GALIA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado .§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, ou apresente autorização para o rebaixamento no imóvel situado a RUA GUSTAVO MACIEL, 17-25, VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. como 2/0214/019, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

COMUNICADO

Comunicamos que conforme a denúncia anônima do processo 41.834/13, o local em questão foi vistoriado no dia 16/09/14, sendo constatado que o passeio público encontra-se desobstruído.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.498/14 - PROCESSO Nº 3.773/13 (E-doc. nº 56.502/14) **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** VINIMARTINS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA **- OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os eletroeletrônicos a seguir: 03 (TRÊS) CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 046/14 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 3.773/13. - **PRAZO:** 12 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 897,00 **– MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/14 – **PROPONENTES:** 22 - **ASSINATURA:** 08/09/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 7.508/14 - PROCESSO Nº 3.773/13 – E-doc nº 54.293/14- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TRON INDUSTRIAL, REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os eletroeletrônicos a seguir: 03 (três) VENTILADORES TIPO COLUNA OSCILANTE 60 CM DE DIÂMETRO, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 519/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 3.773/13. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 363,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 177/13 – **PROPONENTES:** 35 **- ASSINATURA:** 17/09/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

PORTARIA SMS Nº 178/2014

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

1- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME	CARGO
30.565	Luciana Batista Amor	ES/Enfermeiro

2- Os servidores acima relacionados estão cientes da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas continuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretario ou Diretor de Departamento da Área.

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE,

Bauru, 29 de setembro de 2014
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES
PORTARIA SMS Nº 179/2014

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, resolve designar a partir de 07/08/2014 a servidora Dalete Demarchi, matricula 28.249, Rg 19.197.340, Diretora de Divisão, para exercer as funções de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Lei 4.371 de 23 de fevereiro de 1999.

Bauru, 01 de outubro de 2014
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – **MÉDICO CLÍNICO** – EDITAL SMS Nº **01/2014**

Classif.	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total
1º	0009400001	RENATO PEREIRA MUNIZ	172.641.488-40	02/10/1971	69,75	0,00	69,75
2º	0009400014	VANESSA MELLO TONOLLI	361.809.118-43	05/11/1986	60,75	5,00	65,75
3º	0009400031	SUZANA GOBBI NOGUEIRA	219.790.248-20	30/04/1981	63,00	2,00	65,00
4º	0009400045	REGINA MARIA CARVALHO PONTES	191.022.148-14	17/03/1972	58,50	3,00	61,50
5º	0009400030	CAMILA GIACOMINI SIMÃO	347.431.408-46	13/04/1989	60,75	0,00	60,75
6º	0009400025	RAPHAEL GIABARDO ALVES SILVA	306.372.538-25	20/07/1982	60,75	0,00	60,75
7º	0009400016	RAFAEL ARRUDA ALVES	224.449.688-08	20/06/1984	58,50	2,00	60,50
8º	0009400047	LETICIA VIEIRA GUERRER	317.962.468-08	04/04/1983	54,00	5,00	59,00
9º	0009400017	LINDOLFO CRUZ PINHEIRO	276.584.657-04	16/01/1948	58,50	0,00	58,50
10º	0009400012	FABIANO RESENDE DE CARVALHO	024.328.846-80	01/09/1974	58,50	0,00	58,50

11º	0009400051	MARCOS BERTI CAVALCANTI	526.968.809-30	06/05/1967	54,00	3,00	57,00
12º	0009400044	GUILHERME TRIPOLI	217.816.598-26	14/07/1989	56,25	0,00	56,25
13º	0009400036	FRANCISCO AMARAL JUNIOR	064.434.468-79	23/12/1959	54,00	1,00	55,00
14º	0009400042	PAULA ALESSI	394.208.948-35	01/01/1990	51,75	0,00	51,75
15º	0009400043	CLEISIS PATRICIO TONUS	190.972.158-11	20/03/1974	51,75	0,00	51,75
16º	0009400038	ALANA TRABULSI BURGO	310.997.908-08	06/10/1987	51,75	0,00	51,75
17º	0009400002	ANA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA	781.045.721-72	03/03/1975	49,50	2,00	51,50
18º	0009400003	LUCIANO BORIN PACHECO	248.721.718-96	03/09/1976	47,25	4,00	51,25
19º	0009400009	JUAN ANTONIO NAVARRO BROCH	235.278.248-12	24/06/1983	49,50	0,00	49,50
20º	0009400049	THAIS PICELLI PESCAROLO	225.330.688-61	06/04/1986	47,25	0,00	47,25
21º	0009400011	GILBERTO DOS SANTOS MARCOS	119.909.198-71	19/02/1972	47,25	0,00	47,25
22º	0009400018	CAROLINA DOS SANTOS SAPIA	362.102.608-88	05/11/1990	45,00	0,00	45,00

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 04 de outubro de 2014.
A Comissão
(Portaria nº 42/14)

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA** – EDITAL SMS Nº **03/2014**

Classif.	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total
1º	0009600004	PRISCILA FERREIRA POLONI	317.322.258-00	20/04/1983	69,75	1,00	70,75
2º	0009600003	GIEDRE VASCONCELOS PIRES DE CAMARGO	303.133.488-47	19/07/1976	65,25	0,00	65,25
3º	0009600006	ADRIANA MAIA DE ALMEIDA MARTINEZ	349.486.378-40	21/08/1986	60,75	2,00	62,75
4º	0009600001	ALESSANDRO NAKAMURA RAMOS	632.723.779-72	11/09/1971	56,25	2,00	58,25

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 04 de outubro de 2014.
A Comissão
(Portaria nº 43/14)

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – **MÉDICO PEDIATRA** – EDITAL SMS Nº **04/2014**

Classif.	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total
1º	0009700009	FRANCINE CLAUDIA DE MELO MATOS	141.863.618-51	16/04/1973	65,25	2,50	67,75
2º	0009700001	ELLEN RODRIGUES TEIXEIRA	085.047.826-03	22/06/1988	65,25	1,50	66,75
3º	0009700007	CRISTIANE SCOMPARIM RODRIGUES	284.579.058-99	21/08/1978	60,75	5,00	65,75
4º	0009700002	TALITA DA COSTA ARAUJO	013.418.253-70	16/10/1985	54,00	2,00	56,00
5º	0009700006	TANIA REGINA CASERTA	252.417.358-52	09/04/1976	47,25	5,00	52,25

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 04 de outubro de 2014.
A Comissão
(Portaria nº 40/14)

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – **MÉDICO PSIQUIATRA** – EDITAL SMS Nº **02/2014**

Classif.	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nasc.	Prova Objetiva	Títulos	Total
1º	0009500003	CAMILO RAMOS CURY	180.777.468-61	09/08/1975	69,75	2,00	71,75
2º	0009500001	JULIA LEONELLI VONO	355.379.388-04	02/08/1987	65,25	2,50	67,75
3º	0009500005	LARISSA GUAZZI ARENALES	365.808.428-65	26/07/1989	67,50	0,00	67,50
4º	0009500004	MAÍRA FÉLIX ARAUJO VASCONCELOS	023.796.045-17	29/06/1986	65,25	0,00	65,25

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 04 de outubro de 2014.
A Comissão
(Portaria nº 41/14)

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
24439/14	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ
29539/14	LAURA CAMILA ARAUJO
27243/09	ALEXANDRE GAMA DOS SANTOS
68524/13	ODAIR BERNARDES DA SILVA
35343/14	VENICIO RAMOS BRASIL
40443/14	TEREZA RIBEIRO DA SILVA
41648/04	DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
44223/14	ROSA MARIA DE ABREU
51132/14	ARLETE DE OLIVEIRA RIBEIRO
44620/14	COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS SÃO PAULO
35687/14	ARAÚJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME
35353/14	ALDERINA DE LIMA ARAUJO MIKAWA
39029/14	FERNANDO CESAR PEGORIM
21879/14	JOSÉ PAULO DA SILVA
37155/14	MOISES LEME DA SILVA
29818/14	CLEBER DE CAMARGO
29597/14	EMERSON LAUREANO PIRES
18335/14	OSORIO LEOPOLDINO
37148/14	REINALDO COLELA DE CAMARGO
29585/14	NILSON SOARES DA COSTA
20285/14	LUCIMAR DA SILVA
64900/13	ELIZETE LANE DE SOUZA
72306/13	ALTAIR DE OLIVEIRA
36346/14	NELSON JORGE MERINO
35407/14	REINALDO JOSÉ RECHE
35369/14	MARIA APARECIDA PREVIDELLO
44551/14	VICENTE AURELI LEME
33463/14	MITSUTOSHI KATO
35378/14	ILMA FERREIRA DA COSTA
30087/14	NOEMY CASELLATO SAAB
29579/14	ELENA PANERAI PELAGOTTI
44517/14	JOÃO LUIS DE SOUZA GOMES
35727/14	JOSE SOARES DE QUEIROZ
44227/14	ALDAMIR SALVATICO
40451/14	MASSARU TAKATA
35707/14	MAGNO NOLACIO FERREIRA
46937/14	ELENICE PERES DOS SANTOS
39365/14	ARAUJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME
35626/14	EUCLYDES HIROSHI IVAMOTO
39362/14	MARCO ANTÔNIO CHAVES
30137/14	JOSÉ BRUNO SIMÃO
39346/14	CIDNEY MARIA ANDRADE

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
49640/14	ELIAS JOSÉ DA SILVA	30	24297/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
51523/14	DIANA MEIRE SOARES FREITAS	038231/C-1
49631/14	OSVALDA APARECIDA DE ALMEIDA BALAMINUT	23998/E-1
48624/14	EDILSON CARNEIRO LEMOS	036813/C-1
49661/14	LEOPOLDINO CAPELOZZA FILHO	035521/C-1
42152/14	PAULO REIS DE CARVALHO	22410/E-1

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27243/09	ALEXANDRE GAMA DOS SANTOS	1625/E-1/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30122/14	EDSON DO CARMO RUEDA GOMES	18185/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35389/14	EDUARDO RAYS	20368/E-1
44502/14	ROSEMEIRE DE SOUSA RIOS VIEIRA	17477/E-1
35399/14	ARAÚJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME	17940/E-1
30092/14	ANA RODRIGUES CHAVES	17459/E-1
29814/14	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	18202/E-1
36612/14	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	17464/E-1
39955/14	IVAN AROUCHE DE TOLEDO	17463/E-1
30106/14	APARECIDO RIBEIRO	18201/E-1
35428/14	RENATTO FERNANDES SOARES	18203/E-1
45406/14	ANDRÉ LUIS MAGALHÃES	17953/E-1

35398/14	JOSÉ WILLIAM BENESSUTTI	18200/E-1
44624/14	KENNEDY WILLIAN LUIZETO	17474/E-1
35382/14	LUIZ FERNANDO PEIXOTO ALVAREZ	17480/E-1
40447/14	TUFFY SAAB	17466/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
24439/14	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	*	14610/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
29539/14	LAURA CAMILA ARAUJO	14622/E-1

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
27243/09	ALEXANDRE GAMA DOS SANTOS	27341/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
30143/14	CLAUDIO ZOPONE	5002/E-1
24635/14	WAGNER PAIVA JUNIOR E OUTROS	5003/E-1
35673/14	ISRAEL GAL TAVARES	4996/E-1
36616/14	CLAUDIO DE JESUS RIBEIRO	4984/E-1
24871/14	MOACIR GONÇALVES DA SILVA	4985/E-1

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
27243/09	ALEXANDRE GAMA DOS SANTOS	4536/C-1

ERRATA:
PUBLICADO EM D.O.M. EM 26/08/2014
ONDE SE LÊ:
COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
22118/14	LUCAS FARIA DOS SANTOS	14614/E-1

LEIA-SE:
COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
22118/14	LUCAS FARIA DOS SANTOS	14614/E-1

PUBLICADO EM D.O.M. EM 09/09/2014
ONDE SE LÊ:
COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
30124/14	ROSA MARIA TOBIAS	20323/E-1

LEIA-SE:
COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
30124/14	ROSA MARIA TOBIAS	20323/E-1

PUBLICADO EM D.O.M. EM 23/09/2014
ONDE SE LÊ:
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
35747/14	UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA SÉTIMO DIA

LEIA-SE:
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
35747/14	UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
26485/12	J.R. SAHÃO AUTO CENTER LTDA – ME
46203/14	REALCE FESTAS LTDA ME
47069/14	ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA ÁGUA DO SOBRADO
42013/13	CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
48998/14	ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	30	038507/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
35877/14	MARCIA RIBEIRO CARLONI	15998/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
46160/14	BROOKCHILDE JAQUELINE SIMÕES	15993/E-1

ERRATA:
PUBLICADO EM D.O.M. EM 30/09/2014

ONDE SE LÊ:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	**13860/06**
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA ÁGUA DO SOBRADO
CNPJ	66.492.851/0001-07
INTERESSADO	JOSE DA SILVA QUARESMA
CPF	015.326.968-50
CRQ/SP	04264076

LEIA-SE:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	**37913/09**
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA ÁGUA DO SOBRADO
CNPJ	66.492.851/0001-07
INTERESSADO	JOSE DA SILVA QUARESMA
CPF	015.326.968-50
CRQ/SP	04264076

ONDE SE LÊ:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	**13860/06**
RAZÃO SOCIAL	CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.
CNPJ	10.531.501/0001-58
INTERESSADO	ULISSES MESQUITA FOGAÇA
CPF	891.747.208-72
CRQ/SP	04440255

LEIA-SE:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	**53841/14**
RAZÃO SOCIAL	CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.
CNPJ	10.531.501/0001-58
INTERESSADO	ULISSES MESQUITA FOGAÇA
CPF	891.747.208-72
CRQ/SP	04440255

ONDE SE LÊ:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	**13860/06**
RAZÃO SOCIAL	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ	46.230.439/0013-45
INTERESSADO	JOSE DA SILVA QUARESMA
CPF	015.326.968-50
CRQ/SP	04264076

LEIA-SE:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	**53817/14**
RAZÃO SOCIAL	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR
CNPJ	46.230.439/0013-45
INTERESSADO	JOSE DA SILVA QUARESMA
CPF	015.326.968-50
CRQ/SP	04264076

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 30/09/2014 a 03/10/2014

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
31019/13	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU EMEII IARA CONCEIÇÃO VICENTE
53534/12	MENDES E RAVAGNANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA – ME
14171/14	LUIS ANTONIO DA SILVA 92469264804
39592/14	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA
52887/07	SERVIMED COMERCIAL LTDA
53779/07	SERVIMED COMERCIAL LTDA
42127/14	RAIA DROGASIL S/A
9237/14	LEANDRO ALMAGRO PEREIRA – ME
59239/13	JOISE DESIREE PEREIRA CASAIS
35348/13	VALDEY SUEDAM
15921/13	LUIZ MARIO BUENO JUNIOR
17239/13	SAMUEL RODRIGO DE MATTOS
16583/11	ALEXANDRA REAL DIAS
18332/08	ALEXANDRA REAL DIAS
14143/10	ROMEU GUEDIM FILHO
14507/09	DANIELA MARTHA ABRAMIDES GONÇALVES
39663/14	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BAURU
54245/14	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BAURU
37631/12	TANIA MARA DE TASSIS MANDELLI

15925/13	WILSON GERMANO
6856/13	LUIZ CARLOS REGINA CARDOSO JUNIOR
4165/14	MARIA CLARA GARIBALDI
13477/13	VERA LUCIA AUGUSTO
62237/12	CLINICA ALFMED DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA-EPP
15914/13	ADÉLIA FERRAZ DAHER MIRANDA
15908/13	NILSON SEBASTIÃO MIRANDA
14325/09	AUGUSTO DENTI MASSON
14193/10	AUGUSTO DENTI MASSON
16558/11	AUGUSTO DENTI MASSON
14928/13	ESTEVAM AUGUSTO BONFANTE
14932/13	SAMARA BONFANTE
14935/13	GERSON BONFANTE
18418/10	MARCIO LUIZ LIMA TAGA
50881/14	PEDRO MACÁRIOS DE OLIVEIRA
53629/13	KARINA HIGINO DO AMARAL
24761/14	ODONTO ACAP – ODONTOLOGIA LTDA
6853/13	FRANCIELE CRISTINA CLOCK CARDOSO
9336/13	ERIKA PIMENTEL LOBO ASSUMPÇÃO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
53883/14	EDILSON MONTEIRO DOS SANTOS 09758117890	028612/E-1
53885/14	EDILSON MONTEIRO DOS SANTOS 09758117890	028613/E-1
53887/14	MARCEL MACHADO RAMOS 22698478810	037792/C-1
53892/14	MARCEL MACHADO RAMOS 22698478810	028615/E-1
54697/14	CARDIO CLINICA TERRA LTDA	032318/E-1
55295/14	CARDIO CLINICA TERRA LTDA	032320/E-1
55875/14	CARDIO CLINICA TERRA LTDA	032319/E-1
56114/14	M.A. DOS SANTOS ÁGUA MINERAL ME	037794/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
50625/14	OSWALDO SANCHES BUENO	60	028664/E-1
50627/14	OSWALDO SANCHES BUENO	90	028666/E-1
51364/14	ANA PAULA BAGNOL LOPES BAURU – EPP	30	028668/E-1
51367/14	ANA PAULA BAGNOL LOPES BAURU – EPP	90	028669/E-1
49671/14	ROBSON TADEU MACHADO DE OLIVEIRA	30	037852/C-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
51962/14	YARA MITIKO FUKUSHIMA – ME	90	028671/E-1
51261/14	DANIEL SANCHEZ	90	037859/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41469/14	RENAN GOMES PIRES	17038/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35533/14	CARLOS ALBERTO ALVES	17044/E-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
53534/12	MENDES E RAVAGNANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME	12181/E-1
14171/14	LUIS ANTONIO DA SILVA 92469264804	14038/E-1
42127/14	RAIA DROGASIL S/A	16934/E-1
9237/14	LEANDRO ALMAGRO PEREIRA – ME	19794/E-1

RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 540/14 DE 05/09/14 NÃO APRECIADO POR JÁ TER SIDO JULGADO E PUBLICADO EM D.O. DIA 12/08/14 PÁGINA 22:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9882/13	PAULO TOSHIO TOKUHARA	18463/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23749/10	CHOPERIA NAÇÕES DE BAURU LTDA EPP	1563/E-1/C-1
23750/10	CHOPERIA NAÇÕES DE BAURU LTDA EPP	2589/E-1
29717/10	ENEIDA FLORINDO DELLA BARBA ME	2579/E-1
29719/10	ENEIDA FLORINDO DELLA BARBA ME	2679/E-1
4577/11	MARTHA APARECIDA OLIVEIRA BAURU – ME	1778/E-1
36310/11	WILMAR DE OLIVEIRA XAVIER	4389/E-1
21406/12	JOSÉ ALVES	4053/E-1
41054/12	RODRIGO RIO MENEZES VILLARINO – ME	2380/E-1
26732/13	CAMILA COSTA TANENO	2171/E-1
32715/14	RAFAEL FERNANDO RUIZ – ME	0646/E-1/C-1
9853/14	MARIA DE JESUS DE SOUZA	5831/E-1
28884/14	VANESSA EMILLE EZIDÉRIO 33785474806	0648/E-1/C-1
28885/14	VANESSA EMILLE EZIDÉRIO 33785474806	0647/E-1/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

PROCESSO	55076/14
INTERESSADO	TAYLOR ENDRIGO TOSCANO OLIVO
REQUERENTE	TAYLOR ENDRIGO TOSCANO OLIVO
CPF	286.897.158-00
CRM/SP	115.765

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	39952/10
INTERESSADO	ANDRÉIA RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO ANDRADE
REQUERENTE	ANDRÉIA RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO ANDRADE
CPF	310.892.788-45
CRO/SP	94.456

PROCESSO	55076/14
INTERESSADO	TAYLOR ENDRIGO TOSCANO OLIVO
REQUERENTE	TAYLOR ENDRIGO TOSCANO OLIVO
CPF	286.897.158-00
CRM/SP	115.765

PROCESSO	37919/12
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
ENDEREÇO	RUA BATISTA DE CARVALHO, 2-83 – CENTRO – BAURU/SP
REQUERENTE	ILIANE HITOMI KAMAZAKI GOMES RIBEIRO
CPF	026.053.989-94
CRF/SP	76.225

PROCESSO	14538/99
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO	RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 4-85 – CENTRO – BAURU/SP
REQUERENTE	LUIZ MAURO BAGNOL
CPF	215.328.288-88
CRF/SP	62.415

PROCESSO	53844/14
INTERESSADO	ARIADNE BARALDI ME
REQUERENTE	ARIADNE BARALDI
CPF	249.382.728-73
CRF/SP	35.444

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	37919/12
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
ENDEREÇO	RUA BATISTA DE CARVALHO, 2-83 – CENTRO – BAURU/SP
REQUERENTE	ANDRÉA BERLATTO
CPF	145.972.298-17
CRF/SP	18.427

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	36675/07
INTERESSADO	STARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA ME
REQUERENTE	MARINAIDE PEREIRA NAEGELE
CPF	258.439.478-23
CRF/SP	30.393

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:

PROCESSO	53779/07
RAZÃO SOCIAL	SERVIMED COMERCIAL LTDA
ATIVIDADE	CNAE: 4644-3/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
CNPJ	44.463.156/0013-18
ENDEREÇO	AV. CRUZEIRO DO SUL, 22-23 JD. CARVALHO – BAURU/SP
CEVS	350600301-464-000026-1-5

PROCESSO	52887/07
RAZÃO SOCIAL	SERVIMED COMERCIAL LTDA
ATIVIDADE	CNAE: 4644-3/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
CNPJ	44.463.156/0015-80
ENDEREÇO	R. DOMINGOS BIANCARDI, 2-40 – DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS BIANCARDI – BAURU/SP
CEVS	350600301-464-000136-1-7

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

PROCESSO	37919/12
NOME (DE)	FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA
CNPJ	79.430.682/0239-20
NOME (PARA)	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
CNPJ	79.430.682/0239-20

AUTORIZAÇÃO VS 19/14

A DIRETORA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, THEREZINHA DE PAULA PEREIRA CESAR, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS ENTORPECENTES, PSICOTRÓPICOS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO	45516/14
RAZÃO SOCIAL	RAIA DROGASIL S/A
NOME FANTASIA	DROGA RAIA

ENDEREÇO	R. CAPITÃO GOMES DUARTE, 19-26 – VILA NOVA CIDADE UNIVERSITÁRIA – BAURU/SP
CNPJ	61.585.865/1191-24
RESPONSÁVEL TÉCNICO	LUCIANA FAGUNDES DE CASTRO
CRF/SP	53.573

AUTORIZAÇÃO VS 20/14

A DIRETORA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, THEREZINHA DE PAULA PEREIRA CESAR, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS ENTORPECENTES, PSICOTRÓPICOS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO	44268/14
RAZÃO SOCIAL	SOMAVID DROGARIA LTDA
NOME FANTASIA	POUPAFARMA
ENDEREÇO	RUA RIO BRANCO, 15-68 – CENTRO – BAURU/SP
CNPJ	09.162.865/0012-81
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARCELA LEITE MORI PINHEIRO
CRF/SP	62.696

ERRATA:

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA DO DIA 25/09/2014 PÁGINA 73, POR TER SIDO REALIZADA ANTES DO PRAZO LEGAL:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41469/14	RENAN GOMES PIRES	17038/E-1

Seção III
Editais

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CMAS Nº 38/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CMAS, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 5º, inciso XIV da Lei Municipal nº 4715/2001, e de acordo com a reunião ordinária realizada em 02 de setembro de 2014.

RESOLVE

APROVAR a deliberação a seguir:

1-Financiamento Municipal com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/ FMAS para o ano de 2015, apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social / SEBES, sendo:-

2-Para a **Rede de Proteção Social Básica**, o valor anual, somando-se o repasse das três esferas, será de **R$ 12.524.618,76** (doze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), para cofinanciamento dos serviços sócioassistenciais, abaixo discriminados:

FINANCIAMENTO FMAS - 2015
Rede de Proteção Social Básica

SERVIÇOS/PROGRAMAS	VALOR ANUAL			
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	Total (03 esferas)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 03 a 06 anos	R$ 718.502,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 718.502,40
Serviço de Convivência e Fortalecimento de para crianças e adolescentes de 06 anos à 15 anos	R$ 6.545.922,12.	R$ 460.800,00	R$ 557.914,68	R$ 7.564.636,80
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovem de 15 anos à 17 anos	R$ 401.209,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 401.209,20
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	R$ 263.736,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 263.736,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Intergeracional	R$ 98.568,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 98.568,00
Programa de Apoio Social	R$ 1.348.358,40	R$ 0,00	R$ 720.057,60	R$ 2.068.416,00
Programa de Acesso a Documentação Civil	R$ 151.264,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 151.264,80
Programa de Inclusão Produtiva -Fase 1 PTR e Fase 2 Gestão da Produção	R$ 1.133.394,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.133.394,00
Programa de Inclusão Produtiva Fase 3- Auxilio Produção	R$ 143.697,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 143.697,84
Programa de Estimulo ao Primeiro Emprego	R$ 1.143.606,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.143.606,00
Programa de Acesso ao Trabalho	R$ 190.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 190.800,00
Programa de atendimento ao Idoso	R$ 197.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197.400,00
Programa Capacita educador/ orientador social do SCFV	R$ 188.160,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 188.160,00
Programa de Atenção integrada a pessoa com deficiência sensorial ou intelectual	R$ 0,00	R$ 16.077,60	R$ 0,00	R$ 16.077,60
ACESSUAS			R$ 260.000,00	R$ 260.000,00
TOTAL	**R$ 12.524.618,76**	**R$ 476.877,60**	**R$ 1.537.972,28**	**R$ 14.539.468,64**

3-Para a **Rede de Proteção Social Especial – Média Complexidade -,** o valor anual, somando-se o repasse das três esferas, será de **R$ 4.251.003,12** (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, três reais e doze centavos) para cofinanciamento dos serviços sócioassistenciais, abaixo discriminados:-

FINANCIAMENTO FMAS - 2015
Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade

SERVIÇOS/PROGRAMAS	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	Total (03 esferas/Mês
Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade (execução SEBES)	R$ 0,00	R$ 253.800,00	R$ 952.800,00	R$ 1.206.600,00
Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	R$ 3.517.053,12	R$ 0,00	R$ 117.000,00	R$ 3.634.053,12
Programa passe acompanhante para pessoa com deficiência (execução DPSEspecial)	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120.000,00
Programa de Prevenção as Situações de Violação de Direitos (Projeto Mulheres que Brilham e Monólogo)	R$ 144.846,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 144.846,00
Serviço de Proteção Social Especial para idosos e suas famílias em Centro Dia	R$ 246.240,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 246.240,00
Programa de Assistência Jurídica aos usuários do PAEFI	R$ 222.864,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 222.864,00
Programa de Ações Estratégicas do PETI	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 99.600,00	R$ 99.600,00
TOTAL	**R$ 4.251.003,12**	**R$ 253.800,00**	**R$ 1.169.400,00**	**R$ 5.674.203,12**

4- Para a **Rede de Proteção Social Especial – Alta Complexidade -,** o valor anual, somando-se o repasse das três esferas, será de **R$ 7.003.744,51** (sete milhões, três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para cofinanciamento dos serviços sócioassistenciais, abaixo discriminados:-

FINANCIAMENTO FMAS – 2015
Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

SERVIÇOS/PROGRAMAS	VALOR			
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	Total (03 esferas)
Programa de Enfrentamento à Situação de Rua	R$ 686.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 686.400,00
Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para mulheres em situação de violência	R$ 50.004,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.004,00
Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Abrigo	R$ 1.644.056,40	R$ 258.660,00	R$ 869.602,56	R$ 2.772.318,96
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Abrigo	R$ 1.128.186,00	R$ 0,00	R$ 108.000,00	R$ 1.236.186,00
Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Casa de Passagem (Pop. De rua)	R$ 2.304.763,87	R$ 438.960,00	R$ 289.996,13	R$ 3.033.720,00
Serviço de Acolhimento Inst. Adulto interface c/ Saúde	R$ 36.158,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36.158,40
Serviço de Acolhimento para Idosos - República	R$ 35.004,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.004,00
Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com Deficiência - Residência Inclusiva	R$ 1.119.171,84	R$ 180.000,00	R$ 360.000,00	R$ 1.659.171,84

Serviço de Acolhimento Institucional "Casa Lar"	R$ 385.920,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 385.920,00
TOTAL	**R$ 7.003.744,51**	**R$ 877.620,00**	**R$ 1.627.598,69**	**R$ 9.894.883,20**

5 - Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMAS em reunião ordinária realizada em 02/09/2014.

Bauru, 03 de outubro de 2014
EDEMILSON ARIAS PINOTTI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deliberado e aprovado o Financiamento Municipal com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ FMDCA para o ano de 2015, apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social/ SEBES, sendo:

1- Para a Rede de Proteção Social Básica, o valor anual, de **R$ 515.953,20** (quinhentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), para cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

2- Para a Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade, o valor anual, é de **R$ 94.446,00** (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), para cofinanciamento do Programa de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do trabalho Infantil/ PETI

3- Para a Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o valor anual, é de **R$ 1.623.474,72** (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para cofinanciamento dos serviços sócioassistenciais, abaixo discriminados:

Financiamento FMDCA - 2015	
Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
SERVIÇOS/PROGRAMAS	**valor ano**
Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para crianças e adolescentes	R$ 596.722,32
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	R$ 1.026.752,40

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMDCA em reunião ordinária realizada em 02/09/2014.

Bauru, 03 de outubro de 2014
SANDRA CRISTINA FERREIRA FRANCO
PRESIDENTE DO CMDCA

AVISO DE ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 13/09/2014

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **221/14** – PROCESSO Nº **19.403/2014** – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BAURU** – CONTRATADA: JGZANA ALIMENTOS LTDA EPP – OBJETO**:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL 52.760 KG DE CARNE TIPO PATINHO EM ISCAS CONGELADO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **221/14** – PROCESSO Nº **19.403/2014** – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BAURU** – CONTRATADA: J.E. RISSI ALIMENTOS EIRELI – OBJETO**:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL 52.760 KG DE CARNE TIPO PATINHO EM ISCAS CONGELADO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Bauru, 03/10/2014 – Ana Paula Marques – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - EDITAL Nº 050/14 **- PROCESSO N.º** 3.904/14 **- MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/14 **– TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE **- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 53 UN. MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VELOCIDADE MÍN. DE 20ppm, FRANQUIA DE 5.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, TAMANHO MÁX. DO PAPEL DUPLO CARTA/A3, IMPRESSÃO P/B, e 01 UN. MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VELOCIDADE MÍN. DE 15ppm, FRANQUIA DE 2.000 PÁGINAS POR MÊS, TAMANHO DO PAPEL: A4, OFÍCIO, IMPRESSÃO COLORIDA incluindo manutenção preventiva e corretiva, além de suprimentos necessários para utilização dos equipamentos – Interessada:** Secretaria da Educação, de Obras, de Administração, do Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, do Meio Ambiente, do Planejamento, 12º Grupamento de Bombeiros, da Agricultura e dos Negócios Jurídicos. **Data do Recebimento das propostas:** 16/10/14 **até às** 9h. **Abertura da Sessão**: 16/10/14 **às** 9h**. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/10/14 às 10h30min.** Informações Div. de Compras e Licitações, R. Treze de Maio, 16-59 - Vl. Noemy – CEP. 17014-450, horário 08h às 12h e 13h às 17h fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, poderá ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br, **ID:** 559184, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 03/10/2014 – Ana Paula Marques – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 436/14 **– Processo n.º 14.492/14** – **Modalidade:** Pregão Presencial nº 171/14 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E PLANTIO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 33.000 M2 DE GRAMA DA ESPÉCIE AMENDOIM – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessadas:** Secretarias de Meio Ambiente, de Esportes e Lazer, de Educação e de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **23/09/14** e **Homologado** em **30/09/14** pelo Senhor Prefeito Municipal à empresa abaixo:

LOTE Nº 01 - OBJETO: GRAMA AMENDOIM
FORNECEDOR: KAREMA COMÉRCIO DE PLANTAS, TELAS E SERVIÇOS LTDA - ME – TOTAL DO LOTE – R$ 392.700,00

ITEM	**QTD. Estimada Anual**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**P. UNIT R$**	**P. TOTAL R$**
01	33.000	Metros Quadrados de Grama Amendoim, incluindo o plantio e adubação, conforme Cláusula Segunda do Edital nº 436/14.	11,90	392.700,00

Bauru, 03/10/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 479/14 **– Processo nº 15.890/14 – Modalidade:** Pregão Presencial nº 183/14 **– Tipo Menor Preço Por Lote - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DEVIDAMENTE INSTALADO NA VIATURA PREFIXO 259, VEÍCULO RENAULT LOGAN SEDAN AUTHENTIQUE 1.0 16V, ANO 2009/2010 INCLUINDO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO **– Interessada:** Secretaria das Administrações Regionais. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 20/10/14 às 9h** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 17/10/14 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.
Bauru, 03/10/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 191/2014 - Processo n.º **27.517/12** – **Modalidade: Tomada de Preços** n.º 15/14 **- Objeto: Contratação de serviços de engenharia para construção da "Praça no Jardim Godoy" localizada em BAURU-SP, pertencentes ao contrato de repasse pela Caixa Econômica Federal - Interessado:-** Gabinete do Prefeito / Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado em 01/10/14** pelo Prefeito Municipal à empresa abaixo:
WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA no valor global de R$ 518.362,71.
Bauru, 03/10/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA - Edital nº 309/14 **Processo nº 32.771/2012 – Modalidade**: Concorrência Pública n.º 005/2014 – **ASSUNTO: RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para Remodelação e reforma da "Praça Ruy Barbosa",** sito na Praça Ruy Barbosa, entre as ruas Gustavo Maciel, Primeiro de Agosto, Antonio Alves e Batista de Carvalho – Centro – Bauru/SP - **RECORRENTE: AMBIENTE ENGENHARIA E PASAIGISMO E GESTÃO PÚBLICA LTDA O Prefeito Municipal DECIDE**: **NEGAR PROVIMENTO LTDA**, fundamentado nos documentos anexos no processo, parecer da Comissão de Permanente de Licitação, mantendo a habilitação das empresas efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 463) e publicada no Diário Oficial de Bauru de em 04/09/14 (fls. 464), ficando a sessão de **ABERTURA DE PROPOSTA** (envelope nº 2) para o dia **07/10/14 às 16h**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana, **das empresas HABILITADAS**: **AMBIENTE ENGENHARIA, PAISAGISMO E GESTÃO PÚBLICA LTDA** e **ASTOLFI CONSTRUTORA LTDA.**
Bauru, 03/10/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 394/14 **– Processo n.º 26.274/14 – Modalidade:** Pregão Presencial nº **147/14 –** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 60 METROS LINEARES DE ALAMBRADO 3" X FIO 12 X 1,80 MT, 30 METROS LINEARES DE ALAMBRADO 3" X FIO 12 X 5,00 MT, 30 TUBOS 2" DE 3,00 MT e 15 TUBOS 2" DE 6,00MT – Interessada:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as 09hs do dia 10/10/14 foi **SUSPENSA,** por haver questionamento da especificação do edital.
Bauru, 03/10/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 348/2014 **- Processo nº 28.709/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº** 134/2014 **- Objeto: AQUISIÇÃO DE 1000(MIL) METROS DE ALAMBRADO E 700 UNIDADES DE MOURÕES PARA ALAMBRADO - Interessada:** Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**.** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foi devidamente **Adjudicado em 25/09/14 e Homologado** pelo Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento em 29/09/14 á empresas abaixo:

ANDRÉA FRANCESCHETTI MONTEIRO 17060037810				
Item	**Quant.**	**Especificação**	**Valor Un.**	**Total**
		LOTE 01		
1	1.000	METROS DE ALAMBRADO 3" X FIO 12, E 1,80 M DE ALTURA	R$ 19,90	R$19.900,00
2	700	MOURÃO DE CONCRETO P/ ALAMBRADO	R$29,85	R$ 20.895,00
		VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 40.795,00**

Bauru, 03/10/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 253/14 **– Processo n.º 5.439/14** – **Modalidade:** Pregão Presencial nº 095/14 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFÔNIA MÓVEL PARA FORNECIMENTO DE 200(DUZENTAS) LINHAS MÓVEIS COM A CESSÃO DE APARELHOS DE TELEFONE CELULAR E 15(QUINZE) MODENS COM NO MINIMO 3G COM PLANOS DE DADOS COMPATIVEIS EM COMODATO – Interessadas:** Secretariais Municipais de Finanças, de Saúde, de Obras, de Educação, de Bem Estar Social, de Meio Ambiente, de Cultura, de Administrações Regionais, de Agricultura e Abastecimento, de Planejamento, o Gabinete do Prefeito e o 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **03/10/14** e **Homologado** em **03/10/14** pelo Senhor Prefeito Municipal à empresa abaixo:

LOTE Nº 01 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFÔNIA MÓVEL PARA FORNECIMENTO DE 200 (DUZENTAS) LINHAS MÓVEIS COM A CESSÃO DE APARELHOS DE TELEFONE CELULAR E 15(QUINZE) MODENS COM NO MINIMO 3G COM PLANOS DE DADOS COMPATIVEIS EM COMODATO.			
FORNECEDOR: CLARO S/A – TOTAL ANUAL – R$ 102.004,80			
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
ASSINATURA COM APARELHOS	200	0,00	0,00
SERVIÇO ZERO VC1 ILIMTIADO	200	1,00	200,00
GESTÃO WEB	200	4,90	980,00
FRANQUIA DE MINUTOS VC1 MOVEL - FIXO	20000	0,08	1.600,00
FRANQUIA DE MINUTOS VC1 P/ MESMA OPERADORA	20000	0,08	1.600,00
FRANQUIA DE MINUTOS VC1 P/ OUTRA OPERADORA	20000	0,08	1.600,00
FRANQUIA DE MINUTOS VC2 P/ MESMA OPERADORA	75	0,21	15,75
FRANQUIA DE MINUTOS VC2 P/ FIXO	75	0,50	37,50
FRANQUIA DE MINUTOS VC2 P/ OUTRA OPERADORA	100	0,85	85,00
FRANQUIA DE MINUTOS VC3 P/ FIXO	75	0,50	37,50
FRANQUIA DE MINUTOS VC3 P/ MESMA OPERADORA	75	0,21	15,75
FRANQUIA DE MINUTOS VC3 P/ OUTRA OPERADORA	100	0,85	85,00
PCTE DE DADOS 10GB MODEM	15	59,97	899,55
PCTE DE DADOS 10GB SMARTPHONE	23	58,45	1.344,35
VC2 E VC3		**TOTAL MENSAL R$**	**8.500,40**
		TOTAL ANUAL R$	**102.004,80**
TARIFAS EXCEDENTES	**VALOR R$**		
VC1 (todos) (por minuto)	0,08		
VC2 on net (operadora para operadora) (por minuto)	0,21		
VC2 fixo (operadora para telefone fixo) (por minuto)	0,50		
VC2 of net (operadora para outras operadoras) (por minuto)	0,85		
VC3 on net (operadora para operadora) (por minuto)	0,21		
VC3 fixo (operadora para telefone fixo) (por minuto)	0,50		
VC3 of net (operadora para outras operadoras) (por minuto)	0,85		

Bauru, 03/10/2014 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: **57.634/2013** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 189/13 –** Sistema de Registro de Preço **n° 233/13** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição estimada anual de diversos medicamentos para o município. **Assunto**: Realinhamento de Preço do **item: 151**.
Recorrente: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
A Comissão Permanente de Licitação acatando a decisão da Secretaria de Negócios Jurídicos **Defere** o pedido de realinhamento protocolado pela recorrente ficando assim:
Item 151 – *Ampola de vidro de 2 ml contendo 5 mg/ml de Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1), 1,25 mg/ml de Riboflavina (Vitamina B2), 1,25 mg/ml de Piridoxina (Vitamina B6), 15 mg/ml de Nicotinamida e 3 mg/ml de D-Pantenol; Marca: Hypofarma / Hyplex B – caixa com 100 ampolas;* de R$ 0,577 unitário **passando o valor unitário da ampola para R$ 0,7565**.
A íntegra da decisão encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.
Bauru, 03/10/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Processo: **43.997/2014**– Modalidade: **Pregão Presencial n. º SMS 152/2014** – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Contratação de empresa especializada no fornecimento anual estimado de dieta leve, dieta geral e alimentação destinada aos pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde.*
Assunto: Recurso contra a decisão do pregoeiro.
Recorrente: NATHALIA TOASSA DE FRETAS - ME
O pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolve **não acatar** o recurso impetrado.
A íntegra da decisão do pregoeiro encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.
Ratificação: 29/09/2014.
Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 03/10/2014– compras_saude@bauru.sp.gov.br
Dr. José Fernando Casquel Monti – Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **35.570/2014**– **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 176/2014 -** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição de 01 (uma) impressora térmica de senhas*. *Aberto no dia: 22/09/2014 às 09h*. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 02/10/2014 e devidamente Homologado pelo Sr.Secretário Municipal de Saúde em 02/10/2014**, a empresa abaixo:
INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME, item 01 – *Impressora Térmica de Senhas que permite a impressão de diferentes tipos de senhas, como senhas normais, preferenciais, etc, Modelo IM402TD*, no valor unitário: R$ 600,00, totalizando: R$ 600,00. **Total dos itens ganhos pela empresa: R$ 600,00.**
Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 03/10/2014 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **33.303/2014** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 161/2014 – Sistema de Registro de Preço n° 180/14** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição estimada anual de diversos materiais e equipamentos para uso no Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento do município. Aberto no dia: **08/09/2014** às **8h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em **02/10/2014** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru **em 02/10/2014,** às empresas abaixo:
CIRURGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA.
Item 01 – Máscara Laríngea ventiladora n° 1, à R$ 37,38 unitário, Marca: Ambu/N.1;
Item 02 – Máscara Laríngea ventiladora n° 2, à R$ 37,38 unitário, Marca: Ambu/N.2;
Item 03 – Máscara Laríngea ventiladora n° 3, à R$ 37,38 unitário, Marca: Ambu/N.3;
Item 04 – Máscara Laríngea ventiladora n° 4, à R$ 37,38 unitário, Marca: Ambu/N.4;
Item 05 – Máscara Laríngea ventiladora n° 5, à R$ 37,426 unitário, Marca: Ambu/N.5;
Item 34 – Óculos de proteção antiembaçante, à R$ 6,06 unitário, Marca: Danny/Fenix
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME
Item 12 – Aspirador de oxigênio, à R$ 47,85 unitário, Marca: JG Moriya;
Item 13 – Aspirador de ar comprimido, à R$ 50,75 unitário, Marca: JG Moriya;
CIRURGICA TREVO LTDA - EPP
Item 08 – Dispositivo para entubação oro-traqueal, à R$ 734,87 unitário, Marca: Kendall/Combitube
Item 09 – Cinto modelo aranha, à R$ 35,00 unitário, Marca: Styllo;
Item 10 – Cinto para fixação em prancha de remoção, à R$ 18,00 unitário, Marca: Styllo;
Item 11 – Prancha longa até 160Kg, à R$ 396,80 unitário, Marca: Resgate SP/Ciruvet;
Item 17 – Bandagem triangular em algodão, à R$ 7,30 unitário, Marca: Resgate SP/Ciruvet;
Item 18 – Manta térmica aluminizada, à R$ 7,30 unitário, Marca: Resgate SP/Ciruvet;
Item 19 – Protetor de queimados e vicerações, à R$ 5,00 unitário, Marca: Krimed;
Item 20 – Sonda cateter p/ oxigênio adulto, à R$ 1,36 unitário, Marca: Medsonda;
Item 21 – Conector 3 vias - torneirinha, à R$ 2,00 unitário, Marca: Descarpack;
Item 22 – Lençol de tecido não tecido, à R$ 1,60 unitário, Marca: Anadona;
Item 23 – Colar cervical tamanho "P", à R$ 12,00 unitário, Marca: Resgate SP/Ciruvet;
Item 24 – Colar cervical tamanho "M", à R$ 12,00 unitário, Marca: Resgate SP/Ciruvet;
Item 25 – Colete de imobilização de coluna tipo Ked, à R$ 185,00 unitário, Marca: Resgate SP/Ciruvet;
Item 26 – Bachal imobilizador lateral de cabeça, à R$ 104,00 unitário, Marca: Resgate SP/Ciruvet;
Item 27 – Estabilizador lateral de cabeça, à R$ 260,00 unitário, Marca: VNO/VNO;
Item 28 – Dispositivo punção intra-óssea infantil, à R$ 735,00 unitário, Marca: Waismed/BIG;
Item 29 – Dispositivo punção intra-óssea adulto, à R$ 735,00 unitário, Marca: Waismed/BIG;
Item 33 – Sonda rígida de aspiração, à R$ 26,00 unitário, Marca: Lac Medical/Cirúrgica Brasil;
Item 35 – Faixa smarch 15cm, à R$ 24,00 unitário, Marca: Taylor/Cirúrgica Brasil;
Item 36 – Cinta pélvica, à R$ 826,00 unitário, Marca: Sam Medical/Sam Sling II;
Item 37 – Tesoura de resgate ponta romba 16cm, à R$ 15,00 unitário, Marca: Professional;
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
Item 06 – Laringoscópio adulto completo em inox- jogo, à R$ 333,33 o jogo, Marca: MD;
Item 07 – Laringoscópio infantil completo em inox- jogo, à R$ 333,34 o jogo, Marca: MD;
Item 14 – Máscara infantil de O2 com reservatório , à R$ 12,83 unitário, Marca: AID/HP8709;
Item 15 – Máscara adulto de O2 com reservatório , à R$ 12,80 unitário, Marca: AID/HP8708;
Item 16 – Máscara de venturi com reservatório infantil, à R$ 12,80 unitário, Marca: AID/HP8609;
ML COMERCIO IMP. E EXP. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Item 30 – Sonda esofágica Blakemore calibre 14, à R$ 549,66 unitário, Marca: P3/P3 Medical;
Item 31 – Sonda esofágica Blakemore calibre 16, à R$ 549,66 unitário, Marca: P3/P3 Medical;
Item 32 – Sonda esofágica Blakemore calibre 18, à R$ 549,66 unitário, Marca: P3/P3 Medical;
MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Item 38 – Filtro trocador de calor e umidade, à R$ 10,87 unitário, Marca: GVS/Modelo:4244/711;
Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 03/10/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **33.303/2014** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 161/2014 – Sistema de Registro de Preço n° 180/14** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição estimada anual de diversos materiais e equipamentos para uso no Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento do município. Fica convocada a empresa abaixo relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para *assinatura do Contrato*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.
CIRURGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA.
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME
CIRURGICA TREVO LTDA - EPP
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
ML COMERCIO IMP. E EXP. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Bauru, 03/10/2014 - compras_bauru@saude.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-105

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
8 - **Compras** - 3235-9217.
9 - **Portaria** - 3235-9213.
10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB-BAURU**, tendo em vista a ocorrência de divergências nas datas dos recursos, torna pública a retificação do Edital de Resultado Provisório.

Leia-se como segue e não como constou:

3.2. O prazo para interposição de recursos contra o Resultado Provisório será de **06** a **07/10/14** no site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Resultado Provisório.

Bauru, 04 de outubro de 2014.

EDISON BASTOS GASPARINI JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB BAURU

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com JOÃO CARLOS DE CARVALHO e VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA DIAS CARVALHO dando permissão de uso em relação ao terreno correspondente ao lote 14 da quadra I do Núcleo Hab. São Manuel em São Manuel/SP, pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo nº : PE 2368/2014, assinatura em 20/08/2014.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com JONAS MOREIRA dando permissão de uso em relação ao terreno correspondente ao lote 07 da quadra 78 do Núcleo Hab. Mary Dota (cadastro municipal 04-2090-007), pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo nº : PE 2799/2014, assinatura em 22/09/2014.

DAE
Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 2014
TÉCNICO EM OPERAÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES
JULGAMENTO DE RECURSO - SÚMULA

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, face o recurso impetrado pelo candidato **Manoel Santo Previero Carvalho**, RG 9.710.465-6, através do Processo Administrativo nº. 5.822/2014, após a análise da solicitação decidiu não dar provimento à solicitação, indeferindo o recurso pelos motivos constantes da decisão juntada aos autos, não alterando o gabarito do referido Concurso, publicado em 25 de setembro de 2014 no Diário Oficial de Bauru e notifica o requerente a comparecer na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, à Rua Padre João, nº. 11-25, Vila Santa Tereza, no Serviço de Recursos Humanos, para tomar ciência da íntegra da decisão proferida.

Bauru, 29 de setembro de 2014.
A COMISSÃO

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL
Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 4.105/2014
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 098/2014 - DAE
Comunicamos a todos os interessados que o Presidente do Conselho Administrativo do DAE**, nos termos do artigo 49 "caput" da Lei Federal nº 8666 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, manifestou-se pela anulação da licitação, por não atender os arts. 3º e 21, §4º da Lei Federal nº 8666/93**, **conforme despacho e decisão constante nos autos, restando concedido prazo legal para ampla defesa, nos termos do §3º, do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93.**
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Diversos Cortes de Carne, Frango, Peixe, Suíno e embutidos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 5.605/2014 - DAE
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Simão Veículos Ltda**, para realização de **serviços de revisão obrigatória de 20.000 Km na viatura Nº 193, Marca Ford, modelo Fiesta Sedan, ano/modelo 2013/2014,** desta Autarquia.
Valor Total: R$ 384,27 (Trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
Base Legal: **Art. 24, XVII da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações**

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE DATA
DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 712/2013 e 5.620/2011 [apenso] - DAE
Pregão Presencial nº 128/2014 - DAE
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que a referida licitação **teve sua data de abertura cancelada**.
Objeto: Aquisição de CAMINHÃO MÉDIO EQUIPADO COM TANQUE DE LIMPEZA POR ALTO SUCÇÃO À VÁCUO, PARA SUCÇÃO DE MATERIAIS SECOS, LÍQUIDOS E PASTOSOS, EQUIPADO COM TANQUE RESERVATÓRIO 6.000 LITROS, SOPRADOR DE DESLOCAMENTO POSITIVO TIPO "ROOTS", novos, zero km/hora, ano e modelo mínimo 2014/2014, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

NOTIFICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações
Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Processo Administrativo nº 712/2013 e 5.620/2011 [apenso] - DAE
Pregão Presencial nº 128R/2014 - DAE
Objeto: Aquisição de CAMINHÃO MÉDIO EQUIPADO COM TANQUE DE LIMPEZA POR ALTO SUCÇÃO À VÁCUO, PARA SUCÇÃO DE MATERIAIS SECOS, LÍQUIDOS E PASTOSOS, EQUIPADO COM TANQUE RESERVATÓRIO 6.000 LITROS, SOPRADOR DE DESLOCAMENTO POSITIVO TIPO "ROOTS", novos, zero km/hora, ano e modelo mínimo 2014/2014, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 21/10/2014 às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo
Pregoeiro Substituto: **Thaís de Moraes Perseguim**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações
Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 1.266/2014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 66/2014 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: 17/10/2014, até às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 17/10/2014, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 17/10/2014, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Thaís de Moraes Perseguim
Pregoeiro Substituto: **Márcio Fabiano Battaiola**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
061/2014

Processo Administrativo nº 4.067/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 101/2014 - DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Nélia Maria Cyrino Leal - ME
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Junta Gibault em ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Lote 01 – Itens 01 ao 03:
Ítem 01 – **250 – Peça - JGI – Junta Gibault FºFº dúctil, com anéis de borracha com seção transversal quadrada, com bojo longo, para transição de tubo de PVC/PBA DE: 60 mm (2"), para tubo FºFº dúctil DE: 66 mm (diâmetro interno da junta => 60 mm x 66mm). Norma: ABNT – NBR 14243**
Valor Unitário: R$ 56,00 - **Marca/Modelo:** Fanuel
Ítem 02 – **200 – Peça - JGI – Junta Gibault FºFº dúctil, contínua, com anéis de borracha com seção transversal quadrada, com bojo longo, para tubo de PVC/PBA DN: 50 mm DE: 60 mm (2") (diâmetro interno da junta => 60 mm). Norma: ABNT – NBR 14243**
Valor Unitário: R$ 52,32 - **Marca/Modelo:** Fanuel
Ítem 03 – **200 – Peça - JGI – Junta Gibault FºFº dúctil, com anéis de borracha com seção transversal quadrada, com bojo longo, para transição de tubo de PVC/PBA DE: 60 mm (2"), para tubo de Cimento Amianto (Fibrocimento) DE: 76 mm (diâmetro interno da junta => 60 mm x 76mm). Norma: ABNT – NBR 14243**
Valor Unitário: R$ 56,00 - **Marca/Modelo:** Fanuel
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 18/09/2014

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
065/2014

Processo Administrativo nº 3.683/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 108/2014 - DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: A. Sanchez - ME
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Luva Flexível, Tê de Compressão e Adaptador de Compressão, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Lote 01 – item nº 01:
Ítem 01 – 1500 Peça **- Luva flexível em PP para ser utilizada na transição de tubo de ferro galvanizado ou PVC ¾" para tubo PEAD PE80, DE 20 mm, conforme norma ABNT NBR 9798.**
Obs.: Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, identificação do material (PP), DN correspondente e norma.
Valor Unitário: **R$ 4,06 –** Marca/Modelo: **Ipal**
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 26/09/2014

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
066/2014

Processo Administrativo nº 3.683/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 108/2014 - DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Luva Flexível, Tê de Compressão e Adaptador de Compressão, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Lote 02 – item nº 02:
Ítem 02 – 1000 Peça **- Tê de compressão em polipropileno (PP), com extremidades para tubo de PEAD PE80, de 20 mm (¾"), garras em poliacetal (POM) e anéis de vedação em borracha nitrílica. ABNT: NBR 9798.**
Obs.: Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, identificação do material (PP), DN correspondente e norma.
Valor Unitário: **R$ 4,50 –** Marca/Modelo: **Doal Plastic**
Lote 03 – item nº 03:
Ítem 03 – 4000 Peça **- Adaptador de compressão em polipropileno (PP), PN 16, para conexão em tubo de PEAD PE80, de 20 mm, com rosca macho, para ligação prediais de água, DNR 20 mm x ¾". Norma NTS 179**
Obs.: Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, identificação do material (PP), DN correspondente e norma.
Valor Unitário: **R$ 0,96 –** Marca/Modelo: **Doal Plastic**
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 26/09/2014

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
067/2014

Processo Administrativo n.º 3.825/2.014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 114/2014 - **DAE**
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Comercial Artcimento JVC Ltda – EPP
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aduela e cone em concreto armado para poço de visita, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Lote 01 – Ítens nº 01 ao 02:
Ítem 01 – 800 Peça **- Aduela em concreto armado para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, diâmetro nominal DN: 1000 mm, comprimento (altura) de 500 mm e espessura mínima de parede de 90 mm. O material deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 16085/12.**
Valor Unitário: **R$ 191,00 –** Marca/Modelo: **JVC**
Ítem 02 – 400 Peça **- Cone em concreto armado para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, diâmetro nominal da base 1000 mm, diâmetro nominal da boca DN: 600 mm, comprimento (altura) de 500 mm e espessura mínima de parede de 90 mm. O material deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 16085/12.**
Valor Unitário: **R$ 189,25 –** Marca/Modelo: **JVC**
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 29/09/2014

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 7.338/2013 - DAE
Pregão Eletrônico nº 084/2014 - DAE
Objeto: Aquisição de Licenças de Software (Antivírus, Pacote Office e Acrobat Professional), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE **em** 01/10/2014 e seu objeto adjudicado conforme segue:
Lote 01: Guarda e Pimentel Ltda – ME
Lote 02: O A Pompeo Licitações - EPP

Processo Administrativo nº 3.684/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 090/2014 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos PEAD, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE **em** 01/10/2014 e seu objeto adjudicado conforme segue:
Lote 01 – Ítem nº 01:
Ítem 01 – 50.000 Metro **- Tubo PEAD PE80 tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade, azul, para ramal predial, DE 20 mm (¾"), fornecido em rolos com 100 metros cada. Norma: NTS 048.**
Valor Unitário: **R$ 1,53 –** Marca/Modelo: **Kanaflex/Kanaliso**
Valor Total do Lote 01: **R$ 76.500,00**
1ª Colocada: **Dibrás Distribuidora Elétrica e Hidráulica Ltda.**
Ítem 02 – 2.000 Metro **- Tubo PEAD PE80 tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade, azul, para ramal predial, DE 32 mm (1"), fornecido em rolos com 50 metros cada. Norma: NTS 048.**
Valor Unitário: **R$ 3,60 –** Marca/Modelo: **Kanaflex/Kanaliso**
Valor Total do Lote 02: **R$ 7.200,00**
1ª Colocada: **Dibrás Distribuidora Elétrica e Hidráulica Ltda.**

Processo Administrativo nº 2.869/2.014 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 122/2014 - DAE
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de grama da espécie batatais, com plantio e adubagem necessária, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE **em** 29/09/2014 e seu objeto adjudicado conforme segue:
Lote 01 – Ítem nº 01:
Ítem 01 – 6.000 Metro **- Grama da espécie Batatais, incluindo os serviços de Adubagem e Plantio.**
Valor Unitário: **R$ 5,97**
Valor Total do Lote 01: **R$ 35.820,00**
1ª Colocada: **Karema Comércio de Plantas, Telas e Serviços Ltda - ME.**

Processo Administrativo n.º 3.267/2.014 - DAE
Pregão Eletrônico nº 116/2014 - **DAE**
Objeto: Aquisição de Tubo PEAD, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE **em** 01/10/2014 e seu objeto adjudicado conforme segue:
Lote 01: Panmerco Comercial Ltda

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA,** em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 13 de outubro de 2014 (segunda-feira**), a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-25016/14	12-25028//14	23-25040/14
02-25017/14	13-25029/14	24-25041/14
03-25018/14	14-25030/14	25-25042/14
04-25019/14	15-25032/14	26-25043/14
05-25020/14	16-25033/14	27-25044/14
06-25021/14	17-25034/14	28-25045/14
07-25023/14	18-25035/14	29-25046/14
08-25024/14	19-25036/14	30-25047/14
09-25025/14	20-25037/14	31-25048/14
10-25026/14	21-25038/14	32-25049/14
11-25027/14	22-25039/14	33-25051/14

34-25052/14	45-25065/14
35-25053/14	46-25066/14
36-25054/14	47-25067/14
37-25055/14	48-25068/14
38-25056/14	49-25070/14
39-25057/14	50-25071/14
40-25058/14	51-25072/14
41-25060/14	52-25073/14
42-25061/14	53-25075/14
43-25062/14	54-25076/14
44-25064/14	55-25077/14
	56-25078/14

Bauru, 04 de outubro de 2014.
Presidente da JARI

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 16/09/2014 a 30/09/2014:

DEFERIDOS
024989/2014

INDEFERIDOS
024816/2014 024924/2014 024939/2014 024990/2014
024993/2014 024994/2014

Bauru, 04 de outubro de 2014
Presidente 1ª JARI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

633677/2014 633750/2014 633802/2014 633911/2014
633913/2014 634007/2014 634060/2014 634063/2014
634172/2014 634177/2014 634192/2014 634229/2014
634338/2014 634339/2014 634347/2014 634349/2014
634350/2014 634351/2014 634361/2014 634377/2014
634387/2014 634408/2014 634419/2014 634455/2014
634478/2014 634479/2014 634505/2014 634507/2014
634523/2014 634703/2014 634747/2014 634799/2014

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.
Bauru, 04 de outubro de 2014
GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

633366/2014 633599/2014 633857/2014 633912/2014
633993/2014 633995/2014 633999/2014 634005/2014
634006/2014 634053/2014 634089/2014 634090/2014
634099/2014 634100/2014 634102/2014 634105/2014
634141/2014 634142/2014 634146/2014 634152/2014
634154/2014 634173/2014 634178/2014 634179/2014
634201/2014 634207/2014 634208/2014 634211/2014
634217/2014 634224/2014 634226/2014 634227/2014
634261/2014 634262/2014 634267/2014 634268/2014
634276/2014 634279/2014 634304/2014 634309/2014
634311/2014 634312/2014 634315/2014 634322/2014
634326/2014 634327/2014 634328/2014 634330/2014
634335/2014 634340/2014 634343/2014 634344/2014
634345/2014 634346/2014 634355/2014 634356/2014
634357/2014 634360/2014 634364/2014 634365/2014
634367/2014 634369/2014 634370/2014 634388/2014
634393/2014 634395/2014 634417/2014 634418/2014
634420/2014 634424/2014 634425/2014 634426/2014
634427/2014 634428/2014 634432/2014 634438/2014
634439/2014 634447/2014 634460/2014 634462/2014
634473/2014 634474/2014 634475/2014 634476/2014
634477/2014 634496/2014 634511/2014 634512/2014
634514/2014 634516/2014 634528/2014 634530/2014
634552/2014 634558/2014 634565/2014 634568/2014
634569/2014 634612/2014 634660/2014 634663/2014
634677/2014 634678/2014 634686/2014 634692/2014
634696/2014 634750/2014 634755/2014 634758/2014
634760/2014 634761/2014 634766/2014 634786/2014

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.
Bauru, 04 de outubro de 2014
GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo descriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

633861/2014 633987/2014 634066/2014 634067/2014
634143/2014 634144/2014 634147/2014 634148/2014
634149/2014 634150/2014 634151/2014 634153/2014
634155/2014 634156/2014 634200/2014 634202/2014
634205/2014 634209/2014 634210/2014 634212/2014
634213/2014 634214/2014 634216/2014 634218/2014
634219/2014 634220/2014 634221/2014 634222/2014
634223/2014 634225/2014 634228/2014 634230/2014
634256/2014 634307/2014 634308/2014 634310/2014
634313/2014 634314/2014 634316/2014 634319/2014
634320/2014 634321/2014 634323/2014 634324/2014
634325/2014 634329/2014 634331/2014 634332/2014
634333/2014 634334/2014 634337/2014 634341/2014
634342/2014 634348/2014 634352/2014 634353/2014
634354/2014 634358/2014 634359/2014 634363/2014
634366/2014 634368/2014 634372/2014 634373/2014
634374/2014 634422/2014 634433/2014 634435/2014
634437/2014 634441/2014 634442/2014 634444/2014
634446/2014 634449/2014 634454/2014 634456/2014
634457/2014 634458/2014 634459/2014 634461/2014
634463/2014 634464/2014 634465/2014 634466/2014
634467/2014 634468/2014 634469/2014 634502/2014
634503/2014 634504/2014 634506/2014 634508/2014
634510/2014 634513/2014 634515/2014 634517/2014
634518/2014 634519/2014 634520/2014 634522/2014
634524/2014 634525/2014 634526/2014 634527/2014
634529/2014 634531/2014 634554/2014 634556/2014
634564/2014 634570/2014 634572/2014 634596/2014
634597/2014 634598/2014 634600/2014 634601/2014
634604/2014 634605/2014 634609/2014 634610/2014
634611/2014 634616/2014 634667/2014 634679/2014
634680/2014 634682/2014 634687/2014 634688/2014
634689/2014 634690/2014 634691/2014 634697/2014
634783/2014 634784/2014 634785/2014 634787/2014
634792/2014 634795/2014 634797/2014

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.
Bauru, 04 de outubro de 2014
GIT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 009/2014
"COLETOR DE LIXO"

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de COLETOR DE LIXO, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de **COLETOR DE LIXO**, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.
1.3 A seleção de que trata este edital será realizada por duas fases: Prova Objetiva e Prova de Aptidão Física.
1.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

2. DO CARGO

2.1 CARGO: COLETOR DE LIXO

2.2 JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salvo jornada disposta em acordo coletivo, podendo haver escala de revezamento para trabalho no período noturno, aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função.

2.3 REMUNERAÇÃO: Referência R 04A — **R$ 964,85** (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). O valor mencionado refere-se a data base de Março de 2014; **mais 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade** (cálculo efetuado sobre o valor do salário mínimo vigente), além do benefício de **vale-alimentação mensal no valor de R$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais).

2.4 ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo (8ª série)

2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho

2.6 VAGAS: 01 (uma)

2.7 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar a coleta de resíduos (orgânico, reciclável ou hospitalar) em vias e logradouros públicos, seguindo roteiros pré-estabelecidos e despejando-os em veículos apropriados, mantendo a limpeza e a higiene do município.

2.8 COMPETÊNCIAS PESSOAIS DO CARGO: Trabalhar em equipe; ser ágil, ter preparo físico, ter presteza manual, ter educação no trato com pessoas, contornar situações adversas, ter atenção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R$ 20,00 (vinte reais).**

3.1.2 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br, solicitada no período das **08h00 do dia 13 de outubro de 2014 às 16h00 do dia 17 de outubro de 2014,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br, durante o período e horário determinados no subitem 3.1.2, e após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.1.4 Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição.

3.1.5 A alteração da ficha de inscrição que se fizer necessária, deverá ser solicitada pessoalmente pelo candidato, ou por meio de procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo III deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 13 de outubro 2014 às 16h30min do dia 17 de outubro de 2014.**

3.1.6 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.1.2.

3.1.7 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.1.8 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, etc.

3.1.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade, a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

3.1.10 Ao inscrever-se, o candidato declarará em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;

b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;

d) Gozar de boa saúde física e mental;

e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Ser sexo masculino e estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;

i) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;

j) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

3.1.11 Em cumprimento à Lei nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito a inclusão e uso do nome social. A pessoa interessada deverá comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período **das 08h30 do dia 13 de outubro de 2014 às 16h30min do dia 17 de outubro de 2014**, a fim de preencher a Declaração de Interesse (modelo próprio).

3.1.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.1.13 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.1.14 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.1.15 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.1.16 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia **23 de outubro de 2014**.

3.2 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, a doação de sangue realizada **a partir do mês de Abril de 2014**.

3.2.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.1.2.

3.2.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.2.3. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

3.2.3 O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição após o envio dos dados pela Internet, deverá:

a) Comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 13 de outubro de 2014 às 16h30min do dia 17 de outubro de 2014**, a fim de protocolizar **o comprovante da condição de doador de sangue**, nas condições previstas nos subitens 3.2 e 3.2.4, que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora.

b) O pedido deverá ser endereçado à **Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 009/2014 – EMDURB**, com a cópia da inscrição gerada pela Internet, contendo o número de inscrição obtido.

3.2.4 Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: **Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma)** ou **original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue,** que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do técnico ou administrativo responsável.

3.2.5 Será permitido que o protocolo do comprovante de doação de sangue seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo III deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado do respectivo comprovante de doação de sangue, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.2.6 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo e não poderá interpor recurso em face desta situação.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.

4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

4.4 O candidato que declarar ser portador de necessidades especiais deverá apresentar requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30 do dia 13 de outubro de 2014 às 16h30min do dia 17 de outubro de 2014**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID.

4.5 As solicitações de inscrição na condição de portador de deficiência serão concedidas, após análise, se em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004 em seu Art. 5º § 1º.

4.6 **Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado** para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através de requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, das **08h30 do dia 13 de outubro de 2014 às 16h30min do dia 17 de outubro de 2014**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

4.7 Será permitido que as solicitações constantes das cláusulas 4.4 e 4.6 sejam, realizadas por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo III deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado de atestado médico conforme o disposto nos itens 4.4 e 4.6, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração por situação, que ficará retida.

4.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.9 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado na lista geral.

4.10 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação especial ou em caso de inexistência da lista geral.

4.11 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

4.12 A relação de candidatos portadores de necessidades especiais que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia 23 **de outubro de 2014,** sendo o candidato remetido à lista geral de classificação.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de "COLETOR DE LIXO", consistirá de duas fases: **1ª Fase**: **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo. **2ª Fase**: **Prova de Aptidão Física**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissionais habilitados, e tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente as atribuições inerentes à função de "COLETOR DE LIXO", conforme disposto no item 2.7 deste Edital.

5.1.1 A Comissão Examinadora de cada fase do presente Processo Seletivo é designada através da Portaria da Presidência da EMDURB.

5.1.2 As convocações para a aplicação das duas fases, constando a lista dos candidatos classificados, data, horário e local de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, podendo sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas nos mesmos locais.
5.1.3 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho, oportunidade que será concedida a todos os candidatos, igualitariamente.
5.1.4 A Prova Objetiva e Prova de Aptidão Física serão realizadas independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução das provas.
5.1.5 Os candidatos convocados que não comparecerem a qualquer uma das duas fases previstas (Prova Objetiva e Prova de Aptidão Física), estarão automaticamente eliminados do processo seletivo e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.
5.1.6 Após o horário determinado para o fechamento dos portões dos locais de aplicação das duas fases não será permitida a entrada de qualquer candidato, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.
5.1.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas nos respectivos locais, datas e horários determinados nas convocações descritas no item 5.1.2.
5.1.8 Na hipótese de não constar o nome do candidato classificado, conforme a presente publicação, nas listagens oficiais no local de provas, a EMDURB procederá a inclusão após conferência da convocação editalícia.
5.1.9 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarão as provas no local de aplicação das mesmas.
5.1.10 Durante a execução de qualquer uma das duas fases previstas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos, etc. É proibida a utilização bonés, chapéus, toucas e similares e de agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *tablets*, calculadoras, BIP's, relógios digitais ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.
5.1.11 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 009/2014 e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.1.12, tomando as medidas saneadoras necessárias.
5.1.12 Será desclassificado o candidato que:
a) não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
b) for surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
c) ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
d) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.
e) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
5.1.13 As condições de saúde dos candidatos nos dias de aplicação de qualquer das duas fases serão de suas inteiras responsabilidades.
5.1.14 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de aplicação das fases, alimente-se adequadamente e não ingira nenhum tipo de substância química ou alcoólica, a fim de estar em boas condições para a realização da provas.
5.1.15 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, cãimbras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização de qualquer uma das etapas ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada.
5.1.16 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.
5.1.17 A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo os mesmos, de responsabilidade única do candidato.

5.2 PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

5.2.1 De caráter eliminatório e classificatório, consistirá em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto cada. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, **sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades (a partir de Julho de 2014)**.
5.2.2 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia 16 de novembro de 2014. A convocação dos candidatos com inscrições deferidas será realizada de acordo com o disposto no item 5.1.2.
5.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição (boleto com comprovante de pagamento ou protocolo do requerimento de isenção de taxa), sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.
5.2.4 Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.
5.2.5 A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas.
5.2.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
5.2.7 O preenchimento do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica que possam prejudicar a sua avaliação.
5.2.8 O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar obrigatoriamente ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.
5.2.9 Ao término da prova será sugerido que os dois últimos candidatos deixem a sala em conjunto.
5.2.10 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.
5.2.11 Será desclassificado o candidato que:
a) apresentar algum dos comportamentos descritos no item 5.1.12;
b) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;
c) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;
d) não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada, ou seja, 15 (quinze) pontos.
5.2.12 Em caso de anulação de questões ou de alteração das respostas divulgadas, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo, a ser republicado após análise de recursos.
5.2.13 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.
5.2.14 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva tem publicação prevista para o dia 18 de novembro de 2014 no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br. O Caderno de Questões tem divulgação prevista para o dia 18 de novembro de 2014, no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.3 DA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA (SEGUNDA FASE)

5.3.1 De caráter eliminatório e classificatório, a prova de Aptidão Física será realizada por profissionais habilitados. A prova será composta por três testes de aptidão física, através dos exercícios constantes do ANEXO II do Edital de Processo Seletivo nº 009/2014.
1.1.2 Para realização da Prova de Aptidão Física do processo seletivo, somente serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva, com nota igual e superior a 15 (quinze) pontos, ou seja, 50% de aproveitamento mínimo.
5.3.3 A realização da Prova de Aptidão Física está prevista para o dia 07 de dezembro de 2014, em local e horário a serem publicados no Diário Oficial de Bauru e divulgado no site www.emdurb.com.br .
5.3.4 Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado, portando documento original de identidade, conforme disposto no item 5.2.3 e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do processo seletivo.
5.3.5 Além do documento de identificação, **o candidato deverá apresentar-se munido de atestado médico timbrado, que deverá conter a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o número de inscrição no CRM-Conselho Regional de Medicina, legível, emitido, a partir da data da publicação do gabarito da Prova Objetiva e que certifique que o candidato está apto a realizar os testes físicos** dispostos do Anexo II deste edital, **sem o qual não poderá realizar a prova**, sendo, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.
5.3.6 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
5.3.7 **O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja conforme o disposto no item 5.3.5 deste edital, será impedido de realizar os testes, sendo consequentemente eliminado do concurso.**
5.3.8 Sugere-se a utilização de roupa apropriada para prática de atividade física (calção, camiseta, ou agasalhos e tênis com meias) pelo candidato.
5.3.9 O aquecimento e preparação para a prova serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Processo Seletivo.
5.3.10 Os exercícios da Prova de Aptidão Física não necessariamente serão realizados na ordem apresentada no Anexo II deste edital.
5.3.11 O candidato será considerado APTO e, consequentemente, classificado na 2ª fase quando realizar todas as provas nos tempos e repetições exigidas para cada uma delas, conforme disposto no ANEXO II deste edital.
5.3.12 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado a sua avaliação.
5.3.13 Não será permitida a saída de candidato do local de realização das provas antes de realizados todos os exercícios, a não ser que o candidato seja considerado inapto em algum deles.
5.3.14 Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
5.3.15 O resultado da prova de aptidão física será publicado no Diário Oficial de Bauru e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.emdurb.com.br, na data prevista de 09 de dezembro de 2013.

6. DO RESULTADO

6.1 A nota final será composta pelo resultado da Prova Objetiva e consequente classificação na Prova de Aptidão Física.
6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.
6.3 Na hipótese de igualdade do resultado da Prova Objetiva serão aplicados, sucessivamente, aos candidatos, os seguintes critérios de desempate:
a) Maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
b) Maior número de filhos menores de 18 anos.
6.4 Em ainda persistindo o empate do resultado da prova objetiva após aplicação dos critérios constantes da cláusula 6.3 poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
6.5 A classificação final do processo seletivo está previsto para ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br no dia 18 de dezembro de 2014.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da prova objetiva, ao resultado da prova de aptidão física e a classificação final do Processo Seletivo.
7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte às datas das publicações realizadas, consoante item 7.1.
7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 009/2014 – EMDURB e protocolizado no Setor de Atendimento da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, Piso Térreo - Terminal Rodoviário, horário das 08h00min às 16h30min.
7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.
7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama e Internet, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.6 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso em que houver prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.
7.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos ao mesmo cargo.
7.8 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.0 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

8.1 Ter sido aprovado no processo seletivo.
8.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
8.3 Apresentar o Título de Eleitor e os comprovantes de votação das últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei; ou certidão de regularidade emitida perante a Justiça Eleitoral.
8.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
8.5 Possuir carteira de identidade civil, cadastro de pessoas físicas (CPF).
8.6 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
8.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
8.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
8.9 Apresentar declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela lei.
8.10 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
8.11 Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.
8.12 Apresentar certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos até 14 anos.
8.13 Apresentar 2 (duas) fotos 3X4 recentes.
8.14 Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados sob de perda do direito à vaga.
8.15 Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
8.16 Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá solicitar outros exames complementares **às custas do candidato**, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado, para a função de Coletor de Lixo.
8.17 Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
9.2 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.
9.3 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.
9.4 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.
9.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova Objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
9.6 A habilitação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo nº 009/2014 não poderá ser aproveitada para outro processo seletivo.
9.7 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
9.8 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
9.9 O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones para contato enviando mensagem eletrônica para o *e-mail* emdurb@emdurb.com.br ou através do telefone (14) 3233-9076.
9.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.
9.11 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.
Bauru, 20 de setembro de 2014.

ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 009/2014 – COLETOR DE LIXO
ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS – 10 QUESTÕES:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Leitura e interpretação de textos.

2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA – 10 QUESTÕES:

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, juros simples e compostos.

3. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (Fatos ocorridos a partir de Janeiro de 2014) – 10 QUESTÕES:

Fatos relevantes ao cotidiano e fatos políticos, econômicos, sociais, culturais e esportivos relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

ANEXO II
PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS
DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO FÍSICA

1. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM O APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

1.1 Posição inicial: Ao comando de "EM POSIÇÃO", o candidato deverá assumir a posição, ficando em quatro apoios (mãos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Com os cotovelos (braços) e as mãos no solo, ao nível dos ombros.
1.2 Execução: Ao comando de "COMEÇAR", o candidato avaliado deverá elevar o corpo até os cotovelos (braços) ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e ponta dos pés. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça à ponta dos pés, não curvando os quadris, joelhos e as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir, flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando a posição inicial, realizando extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão. Para ser considerado APTO, o candidato deverá realizar 20 (vinte) repetições em 60 segundos.

2.TESTE ABDOMINAL

2.1 Posição inicial: Ao comando de "EM POSIÇÃO", o candidato deverá assumir a posição deitada em decúbito dorsal (de costas), com joelhos fletidos em 90º (noventa graus), planta dos pés tocando no solo, com os pés fixados no chão e as mãos na nuca.
2.2 Execução: Ao comando de "COMEÇAR", o candidato deverá realizar flexão abdominal até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo. Em seguida, o candidato avaliado voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição.
2.3 Não será permitido descanso entre as execuções. Não serão computadas as seguintes tentativas: 1) quando a linha dos cotovelos ficar aquém da linha dos joelhos; 2) quando, ao reassumir a posição deitada, o candidato não mantiver pleno contato do tronco com o solo.
1.4 Será considerado apto, o candidato que realizar, no mínimo, 20 (vinte) repetições em 60 segundos.

3. TESTE DE CORRIDA (Resistência de longa duração)

3.1 Teste de "Cooper" para pista de atletismo durante o tempo de até 12 (doze) minutos, procurando atingir nesse tempo, a maior distância possível. Ao final do teste, ao som do apito, o candidato deverá parar e a distância percorrida será calculada pelo avaliador. A distancia mínima exigida a ser percorrida em até 12 (doze) minutos para os candidatos é de 1.600 (mil e seiscentos) metros.

4. CRITÉRIO DE INAPTDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1 Os candidatos que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos, serão considerados INAPTOS na Prova de Aptidão Física e eliminados do processo seletivo.
4.2 Os exercícios do exame de aptidão física não necessariamente serão realizados na ordem apresentada neste edital.
4.3 O candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das etapas de exercícios que compõem a Prova Prática de Aptidão Física, será eliminado do processo seletivo.
Bauru, 20 de setembro de 2014.

ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 009/2014 – COLETOR DE LIXO
ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,_____RG._____, CPF_____ nomeio o (a) Sr. (a) _____
_____
RG._____, CPF. _____ meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo n° 009/2014, para preenchimento de vaga de Coletor de Lixo da EMDURB.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

ANEXO IV – CRONOGRAMACOLETOR DE LIXO

1ª publicação do edital	20/09/14
2ª publicação do edital	23/09/14
3ª publicação do edital	25/09/14
Outras publicações	
Período de inscrições	13/10 a 17/10/14
Publicação das inscrições indeferidas	23/10/14
Recurso das inscrições indeferidas	24/10 a 30/10/14
Publicação resultado recurso e convocação para prova objetiva	04/11/14
Prova Objetiva	16/11/14
Publicação do gabarito e Caderno de questões	18/11/14
Período de recurso do gabarito	19/11 a 25/11/14

Publicação do resultado do recurso do gabarito e convocação dos classificados para a Prova de Aptidão Física	27/11/14
Prova de Aptidão Física	07/12/14
Resultado da Prova de Aptidão Física	09/12/14
Período de recurso da Prova de Aptidão Física	10/12 a 16/12/14
Publicação do resultado do recurso e classificação final	18/12/14
Período de recurso da classificação	19/12 a 30/12/14
Homologação	06/01/2015

Atenção: As datas constantes deste cronograma poderão sofrer alterações.
Bauru, 20 de setembro de 2014.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 006/2014

A **Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas das funções abaixo especificadas providas pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislações Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de Bauru – SP.

1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Salário - Taxa Inscrição – Exigências

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomen-clatura	C/H sema-nal	Vagas	Ref.	Salário (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da contratação
Advogado	40	01	R23A	3.735,46 + vale alimentação de R$ 285,00	60,00	Curso Superior em Direito e Registro na OAB
Analista de Corregedoria	40	01	R23A	3.735,46 + vale alimentação de R$ 285,00	60,00	Curso Superior em Direito e Registro na OAB
Psicólogo (a)	30	01	R22A	3.425,23 + vale alimentação de R$ 285,00	60,00	Curso Superior em Psicologia e Registro no CRP
Engenheiro Civil	30	01	R23A	3.735,46 + vale alimentação de R$ 285,00	60,00	Curso Superior em Engenharia Civil, com registro no CREA

1.3 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de **27 de outubro a 16 de novembro de 2014**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a) Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.

b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.

c) Escolha a função, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

d) Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.

e) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

f) **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

g) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP.

h) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Processo correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.1.7 - Os candidatos poderão inscrever-se para até duas funções, desde que haja compatibilidade de horário de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder duas inscrições.

2.1.8 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

2.2 - Da Isenção da Taxa de Inscrição:

2.2.1- Em conformidade com as Leis Municipais n° 4385 de 15 de abril de 1999 e nº 5340 de 16 de março de 2006, ficarão isentas do pagamento da taxa de inscrição as pessoas doadoras de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru - SP.

2.2.2- O benefício de que trata o item anterior, será estendido a todas as pessoas que comprovarem através de documentação doação de sangue no mesmo ano, expedida por hospitais Públicos e privados do município de Bauru – SP.

2.2.3- O candidato que preencher as condições estabelecidas nas Leis Municipais n° 4385 de 15 de abril de 1999 e nº 5340 de 16 de março de 2006, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site www.consesp.com.br no período de **27 a 29 de outubro de 2014.**

b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição.

c) entregar no Setor de atendimento da EMDURB na Praça João Paulo II, s/nº - Térreo - Terminal Rodoviário – Bauru – SP, no horário das 08h00 às 16h00, indicando no envelope: Processo Seletivo **para Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - isenção do valor da taxa inscrição**, a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição mediante requerimento de candidato, devidamente identificado, fundamentado e, contendo além do documento citado no item 2.2.2, **o Boleto Bancário (não pago)** decorrente da inscrição no concurso. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.

2.2.4- O candidato deverá, no dia **04 de novembro de 2014** após 10h00, acessar o site www.consesp.com.br, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

2.2.5- O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição, conforme item 2.1 do presente Edital.

2.2.6- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição, deverá fazê-lo através do site www.consesp.com.br, nos dias **05 a 11 de novembro de 2014**.

2.2.7- A partir das 10h00 do dia **14 de novembro de 2014**, estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.

2.2.8- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.2.9- O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, caso queira participar do concurso, deverá inscrever-se normalmente e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição.

2.3 - São condições para a inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.3.2 - Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.3.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.3.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos.

2.4 - Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

3.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.

3.2.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições

com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/certame para o qual se inscreveu;

b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Processo Seletivo será de **provas com valoração de títulos**.

4.2 - A duração da prova objetiva será de **3h (três horas),** já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Os candidatos aos cargos **Advogado e Analista de Corregedoria** realizarão também uma prova discursiva, a qual consistirá na elaboração de uma **Peça Jurídica** a ser proposta com base no Conteúdo Programático constante do presente Edital.

4.6 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.6.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.

4.6.2 Recomenda- se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Processo Seletivo e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

4.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.

4.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.9 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

ADVOGADO e ANALISTA DE CORREGEDORIA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática	Peça Jurídica
20	10	10	SIM

PSICÓLOGO(A) e ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática
20	10	10

5.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DOS TÍTULOS

7.1 - Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	10 (dez) pontos - máximo um título
Mestrado	07 (sete) pontos - máximo um título
Pós-Graduação *latu sensu*	03 (três) pontos - máximo um título

7.1.1- O candidato que se inscrever para mais de uma função deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para função diferente daquele descrito no envelope.

7.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

7.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar "20 (vinte) pontos".

7.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

7.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de **"classificação"** e não de **"aprovação".**

7.6 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item **7.1** do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

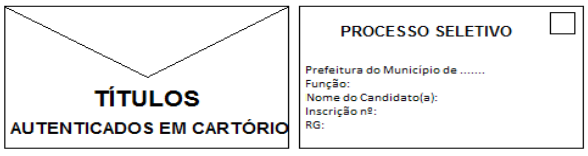

7.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório.**

7.8 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.

7.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

7.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.

7.11 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

8. DAS NORMAS

8.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas nos dias e horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

13 DE DEZEMBRO DE 2014
Analista de Corregedoria
Prova Objetiva às 9h00
Prova Discursiva (Peça Jurídica) às 14h30

14 DE DEZEMBRO DE 2014
Advogado
Prova Objetiva às 9h00
Prova Discursiva (Peça Jurídica) às 14h30
Psicólogo
Prova Objetiva às 9h00
Engenheiro Civil
Prova Objetiva às 9h00

8.1.1- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.consesp.com.br

8.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

8.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.

8.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b)maior idade.

9.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

ONDE:
NPO = Nota da prova objetiva
TQP = Total de questões da prova
NAP = Número de acertos na prova

10.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

10.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

11. DA AVALIAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA DISSERTATIVA - PEÇA JURÍDICA

11.1 - A prova dissertativa (peça jurídica) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

11.2 - Para os cargos de **Advogado e Analista de Corregedoria**, a prova dissertativa consistirá no desenvolvimento de uma peça jurídica proposta pela CONSESP, extraída do Conteúdo Programático de **Conhecimentos Específicos** constante no presente Edital e terá duração de **2h (duas horas).**

11.3 - Não há número pré fixado de linhas para seu desenvolvimento.

11.4 - Os candidatos poderão fazer uso de Códigos e Leis "secas" não-comentadas e sem anotações.

11.5 - A avaliação da peça jurídica obedecerá aos seguintes critérios:

a) **Correto endereçamento** – 5,00 (cinco) pontos;
b) **Adequado polo ativo e passivo** – 5,00 (cinco) pontos;
c) **Medida processual adequada** – 20,00 (vinte) pontos;
d) **Fundamentação Jurídica** – 20,00 (vinte) pontos;
e) **Exposição Regular** – 20,00 (vinte) pontos;
f) **Terminologia Jurídica** – 10,00 (dez) pontos;
g) **Gramática** – 5,00 (cinco) pontos;
h) **Concordância** – 5,00 (cinco) pontos;
i) **Conclusão Lógica** – 10,00 (dez) pontos;

11.6 - Somente serão corrigidas as dissertativas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

11.7 - Será considerado aprovado na prova dissertativa - Peça Jurídica o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 - Para os candidatos cujas funções o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos, se houver.

12.2 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e dissertativa** na forma de produção de peça jurídica, a nota final será a média aritmética obtida entre elas, acrescido da soma dos títulos, se houver.

13. DOS RECURSOS

13.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

13.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia posterior a data de divulgação, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

a) da homologação das inscrições;
b) dos gabaritos; (divulgação no site)
c) do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

13.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

13.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

13.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

14.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

14.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

14.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

14.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br

14.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

14.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.9 - A validade do presente Processo Seletivo será de 24 (vinte quatro) meses, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

14.10- A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente processo.

14.11- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e

Rural de Bauru – EMDURB e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

14.12- Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

14.13- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.14- Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.15- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 325/2014 de 30/07/2014 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

14.16- A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

14.17- A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

14.18- Os **salários** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bauru – SP, 04 de outubro de 2014.
ANTONIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

ADVOGADO

- Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável.
- Complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas, tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação.
- Preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo.
- Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento por meio de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio.
- Representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável.
- Redigir e elaborar documentos jurídicos sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil,
- comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa de seus clientes.
- Orientar os clientes com relação aos seus direitos e obrigações legais.
- Orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas por estagiários de direito, de forma individual ou grupal, emitindo pareceres sobre os relatórios e atuação dos estagiários.
- Orientar outros profissionais em assuntos de sua especialidade, correlacionados à área jurídica e pertinentes ao interessa da empresa.
- Participar de equipes multiprofissionais para estudo e acompanhamento de projetos de interesse da empresa.
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização.
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.
- Emitir pareceres em processos administrativos e licitações nos moldes exigidos na legislação vigente.
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

ANALISTA DE CORREGEDORIA

- Realizar sindicâncias e processos administrativos determinados pela Presidência da Empresa.
- Requerer diligências, solicitar pareceres, laudos, informações e demais medidas que se fizerem necessárias para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.
- Investigar fatos em face de ações ou omissões administrativas que sejam levadas ao seu conhecimento ou por determinação da Presidência da Empresa, oferecendo sugestões que forem necessárias e adequadas em favor do interesse público.
- Desenvolver outras atividades compatíveis com a sua destinação, institucional, por determinação da Presidência da Empresa.

PSICÓLOGO(A)

- Participar do recrutamento e seleção de pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmicas de grupo, etc);
- Promover e ou participar de programas de treinamento e desenvolvimento de desempenho e outros;
- Assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos da empresa;
- Participar do processo de desligamento de funcionários;
- Elaborar diagnósticos psicossociais;
- Encaminhar e orientar os empregados e a empresa quanto o atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação;
- Participar do processo de integração dos funcionários;
- Participar de programas e ou atividades na área de segurança do trabalho.
- Participar, acompanhar e auxiliar nos processos de avaliação de pessoal e planos de carreira;
- Desenvolver ações destinadas as relações de trabalhado no sentido de aumentar a produtividade, promover a realização pessoal dos funcionários, intervir na formação de conflitos e estimular a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho.

ENGENHEIRO CIVIL

- Participar do planejamento e execução de obras e serviços de interesse da Empresa.
- Orientar e participar de estudos sobre normas técnicas e demais legislações pertinentes a sua área de atuação.
- Participar da administração e coordenação dos serviços das diversas áreas, executando tarefas com o objetivo de racionalizar, reduzir custos e melhorar a eficiência dos serviços.
- Participar de estudos e projetos relativos a sua área de atuação.
- Receber e analisar processos encaminhados ao seu setor, visando analisar a viabilidade dos pedidos.
- Aprovar projetos que dêem entrada na Empresa, e que sejam da sua área de atuação.
- Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica de projetos ou obras de sua responsabilidade.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.
Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

ADVOGADO

Teoria Geral do Estado: Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo;Parlam entarismo; Estado Federal; **Direito Constitucional**: Constituição Federal de 1988; constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; controle de constitucionalidade de atos normativos; remédios constitucionais. **Direito Civil**:Livro I – das Pessoas; Livro II – Dos Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I – Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II – Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro III – Do Direito das Coisas). **Direito Penal**: Parte Geral (art. 1º ao 120); Parte Especial (Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV – Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII – Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX – Dos Crimes contra a Paz Pública; Parte Especial (Título X – Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública. **Processo Civil**: Livro I – Processo de Conhecimento; Livro II – Processo de Execução; Livro III – Processo Cautelar; Livro IV – Procedimentos Especiais. **Processo Penal**: Livro I – Do Procedimento em Geral; Livro II – Dos Processos em Espécie; Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Livro IV – Da Execução; Livro V – Das Relações Jurisdicionais com Autoridade Estrangeira; Livro VI – Disposições Gerais. **Direito Tributário** – Código Tributário Nacional (Livros Primeiro e Segundo). **Direito Administrativo**: Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 8.666/93 e alterações posteriores); Pregão Presencial e Eletrônico; Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública; Direito do Consumidor: Código de Defesa do Consumidor. **Direito do Trabalho**: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho). **Advocacia**: Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB. **Legislação Geral**: Improbidade Administrativa, Ação Popular; Ação Civil Pública, Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança, Recuperação de Empresas, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto

do Idoso, Habeas Corpus, Habeas Data; Lei de Responsabilidade Fiscal; Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal; Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006).

ANALISTA DE CORREGEDORIA

Constituição Federal; Lei 8.666/93: Licitação e contratos Administrativos; **Pregão**: presencial e eletrônico; **Crimes contra a Administração Pública**: crimes funcionais (peculato, inserção de dados falsos em sistema de informações, modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações, extravio, sonegação ou utilização de livro ou documento, emprego irregular de verbas ou rendas públicas, concussão e excesso de exação, corrupção passiva, facilitação de contrabando ou descaminho, prevaricação, prevaricação imprópria, condescendência criminosa, advocacia administrativa, violência arbitrária, abandono de função, exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado, violação de sigilo funcional, violação de sigilo de proposta de concorrência, **Crimes praticados por particulares contra a Administração Pública**: usurpação de função pública, resistência, desobediência, desacato, tráfico de influência, corrupção ativa, contrabando ou descaminho, impedimento, perturbação ou fraude em concorrência. **Direito Administrativo; Lei 9.784/99**: processo administrativo; **Direito do Trabalho**: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho). **Advocacia**: Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB.; Legislação Geral: Improbidade Administrativa, Ação Popular; Habeas Data; Mandado de Segurança; Ação Civil Pública; Lei de Responsabilidade Fiscal; Execução Fiscal. **Lei 3.570 de 02 de junho de 1993 e suas alterações (disponível no site www.emdurb.com.br).**

ENGENHEIRO CIVIL

Desenho Técnico; Topografia; Probabilidade e Estatística; Resistência dos Materiais; Estática das Estruturas; Materiais de Construção Civil; Estrutura Metálica e de Madeira; Arquitetura e Urbanismo; Geologia; Transporte; Estradas; Hidrologia; Estruturas de Concreto Armado; Mecânica dos solos; Concreto Protendido; Fundações; Saneamento Básico; Pontes; Projeto e Construções de Edifícios; Hidrovias e Portos; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Instalações Elétricas; Auto Cad.

PSICÓLOGO(A)

BRAZELTON, T. Berry [et al]. **3 a 6 anos: Momentos Decisivos do Desenvolvimento Infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

CHEMAMA, Roland; VANDERMERSCH, Bernard. **Dicionário de Psicanálise**. São Leopoldo: Unisinos, 2007.

CORDIOLI, Aristides Volpato (org). **Psicoterapias**: Abordagens Atuais. Porto Alegre: Artmed, 1993.

CUNHA, Jurema Alcides e Colaboradores. **Psicodiagnóstico** – V. 5ª ed. revisada e ampliada. Porto Alegre: Artmed, 2000.

GUIMARÃES, Liliana Andolpho Magalhães; GRUBITS, Sonia (orgs.). **Série Saúde Mental e Trabalho** – Volume 1. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

_____. **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 2**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

_____. **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 3**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

HOLMES, David S. **Psicologia dos Transtornos Mentais**. Porto Alegre: Artmed.

KAMII, Constance; DEVRIES, Rheta. **Piaget para a educação pré-escolar**. Porto Alegre: Artmed, 1991.

KNOBEL, Elias. **Psicologia e Humanização**: Assistência aos pacientes graves. São Paulo: Atheneu, 2008.

PEIXOTO, Clarice Ehlers, CLAVAIROLLE, Françoise. **Envelhecimento, Políticas Sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

RANGE, Bernard. **Psicoterapia Comportamental e Cognitiva de Transtornos Psiquiátricos**. Editorial Psy, 1998. Parte II: Itens 5, 6, 8, 10 e 14.

SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen. **História da Psicologia Moderna**, 9ª Ed. São Paulo: Thomson Pioneira, 2005.

WERLANG, Blanca Susana Guevara; AMARAL, Anna Elisa de Villemor (orgs). **Atualizações em métodos projetivos para avaliação psicológica**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 171. disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx

Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 172. disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx

Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 173. disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx

http://site.cfp.org.br/noticias/arquivo

http://site.cfp.org.br/publicacoes/revista-psicologia-ciencia-e-profissao: publicações a partir do ano 2008.

Código de Ética do Psicólogo.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 5292/14 - Pregão Presencial nº 015/14

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura do envelope nº 01 "Propostas de Preços" e encerrada a etapa de lances e negociação com as empresas AVARON INFORGRAF LTDA, CRISTIANO DE SOUZA AMARO BAURU -ME, CAMILA R. S. B. RECCO GRAFICA - ME, TILIFORM INDUSTRIA GRAFICA LTDA e CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA, restou a seguinte classificação: para a empresa CAMILA R. S. B. RECCO GRAFICA - ME, os itens 01, 02, 06, 07, 08, 10, 17, 18, 21, 24 e 25, para a empresa CRISTIANO DE SOUZA AMARO BAURU -ME, os itens 03, 05, 09, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23 e 26 e para a empresa TILIFORM INDUSTRIA GRAFICA LTDA, os itens 04, 11, 13 e 27.

Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 "Documentos de Habilitação", das empresas classificadas em primeiro lugar, sendo que após análise da documentação apresentada a Pregoeira resolveu inabilitar a empresa AVARON INFORGRAF LTDA, por apresentar a declaração de débitos vencidas, não atendendo o solicitado no edital e habilitar as demais empresas declarando-as vencedoras. Perguntado aos proponentes da intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa a Pregoeira resolveu ADJUDICAR aos seus vencedores.

Objeto: Estimativa de entrega para 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:

Item	Qte	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	Talão	Auto de Infração e Imposição de Multas	R$ 2,90	R$ 2.900,00
02	050	Blocos	Papel Ofício EMDURB	R$ 5,64	R$ 282,00
03	050	Blocos	Papel rascunho	R$ 4,63	R$ 231,50
04	018	Milheiro	Formulário Contínuo extra copy (2 vias)	R$ 105,00	R$ 1.890,00
05	6.500	Blocos	Tarifa de Embarque Azul	R$ 0,46	R$ 2.990,00
06	1.000	Blocos	Recibo de venda de talões de Área Azul	R$ 1,30	R$ 1.300,00
07	500	un.	Capa de Processo de Recurso	R$ 0,45	R$ 225,00
08	1.000	Un.	Envelope ofício	R$ 0,10	R$ 100,00
09	3.000	Un.	Capa de Processo Amarela	R$ 0,46	R$ 1.380,00
10	020	Blocos	Controle de Pesagem Diária do Aterro	R$ 6,10	R$ 122,00
11	1.000	un.	Papel filigranado laranja	R$ 0,90	R$ 900,00
12	2.000	Un.	Capa de processo Azul	R$ 0,59	R$ 1.180,00
13	002	Caixas	Formulário contínuo 80 colunas 2 vias	R$ 145,00	R$ 290,00
14	020	Blocos	Talão de taxas	R$ 10,00	R$ 200,00
15	1.000	un.	Ficha para lançamento de Óbitos	R$ 0,15	R$ 150,00
16	250	Blocos	Requisição de combustível	R$ 4,90	R$ 1.225,00
17	020	Blocos	Atestado de Saúde Ocupacional	R$ 6,45	R$ 129,00
18	010	Blocos	Ficha Médica Admissional	R$ 6,74	R$ 67,40
19	050	Blocos	Receituário Médico	R$ 2,69	R$ 134,50
20	3.500	Blocos	Cartão de Estacionamento	R$ 0,69	R$ 2.415,00
21	020	Blocos	Comunicado de Ocorrência de Catraca	R$ 2,70	R$ 54,00
22	050	Talões	Ordem de Serviço de Varrição e Capinação	R$ 5,67	R$ 283,50
23	160	Blocos	Controle de Viagem	R$ 2,25	R$ 360,00
24	300	un.	Pasta em Kraft	R$ 4,35	R$ 1.305,00
25	100	Blocos	Ordem de serviço	R$ 4,95	R$ 495,00
26	012	Blocos	Quadro de Manutenção	R$ 6,15	R$ 73,80
27	004	Caixas	Formulário contínuo 80 colunas 1via	R$ 70,00	R$ 280,00

Condições de Pagamento: 30, 60 e 90 dias da entrega, subsequente ao recebimento do objeto

Bauru, 04 de Outubro de 2014.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043083

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.

Objeto: 37.000 lts. Óleo Diesel.

Valor Total: R$ 88.430,00

Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.

Assinatura: 11/09/14

Bauru, 04 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043084

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: GRAMINHA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: 9.100 lts. Diesel S-10

Valor Total: R$ 23.296,00

Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.

Assinatura: 11/09/14

Bauru, 04 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043085

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: E.A.TUSCHI COMBUSTIVEIS.

Objeto: 5.500 lts. Gasolina; 4.000 lts. Álcool (combustível).

Valor Total: R$ 21.790,00

Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.

Assinatura: 11/09/14

Bauru, 04 de Outubro de 2014.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043178
Processo nº 1612/14 - Pregão Presencial nº 006/14
Contratante: EMDURB. Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS.
Objeto: 010 un. Vale alimentação.
Valor Total: R$ 2.755,00
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega do relatório contendo o valor total gasto no mês anterior.
Assinatura: 24/09/14
Bauru, 04 de Outubro de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043170
Processo nº 6703/13 – Pregão Registro de Preços nº 035/13
Contratante: EMDURB. Compromissária: MARCOS ROBERTO APARECIDO MARCON.
Objeto: 005 un. Carrinho de pedreiro com pneu e câmara.
Valor Total: R$ 375,00
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 24/09/14
Bauru, 04 de Outubro de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043171
Processo nº 1612/14 - Pregão Presencial nº 006/14
Contratante: EMDURB. Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS.
Objeto: 115 un. Vale alimentação.
Valor Total: R$ 32.680,00
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega do relatório contendo o valor total gasto no mês anterior.
Assinatura: 24/09/14
Bauru, 04 de Outubro de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043172
Processo nº 1612/14 - Pregão Presencial nº 006/14
Contratante: EMDURB. Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS.
Objeto: 060 un. Vale alimentação.
Valor Total: R$ 16.435,00
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega do relatório contendo o valor total gasto no mês anterior.
Assinatura: 24/09/14
Bauru, 04 de Outubro de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043173
Processo nº 1612/14 - Pregão Presencial nº 006/14
Contratante: EMDURB. Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS.
Objeto: 458 un. Vale alimentação.
Valor Total: R$ 130.245,00
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega do relatório contendo o valor total gasto no mês anterior.
Assinatura: 24/09/14
Bauru, 04 de Outubro de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043174
Processo nº 1612/14 - Pregão Presencial nº 006/14
Contratante: EMDURB. Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS.
Objeto: 216 un. Vale alimentação.
Valor Total: R$ 61.085,00
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega do relatório contendo o valor total gasto no mês anterior.
Assinatura: 24/09/14
Bauru, 04 de Outubro de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043175
Processo nº 2020/14-Pregão Registro de Preços nº 012/14
Contratante: EMDURB. Contratada: SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA ME
Objeto: 050 un. Caneta esferográfica azul; 012 un. Caneta marca texto; 100 rs. Papel Sulfite A4 210x297mm; 015 un. Bobina acetinada dupla face 57x30; 010 un. Borracha branca; 005 un. Caderno de protocolo com 100 folhas; 006 un. Cola branca líquida 90 G; 010 cx. Elástico 100 gr; 010 rl. Fita adesiva transparente 12mmx30m; 020 rl. Fita crepe; 050 un. Pasta suspensa em cartão kraft super; 010 un. Lápis preto nº 2; 075 un. Caixa para arquivo.
Valor Total: R$ 1.354,30
Condições de Pagamento: 30 dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 24/09/2014
Bauru, 04 de Outubro de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043176
Processo nº 2020/14-Pregão Registro de Preços nº 012/14
Contratante: EMDURB. Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA EPPA
Objeto: 012 un. Bobina para relógio de ponto biométrico.
Valor Total: R$ 215,40
Condições de Pagamento: 30 dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 24/09/2014
Bauru, 04 de Outubro de 2014.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043181
Processo nº 7201/13- Pregão Registro de Preços nº 050/13
Contratante: EMDURB – Contratada: AMC LATICÍNIO LTDA.
Objeto: 300 Lts. Leite tipo "C".
Valor Total: R$ 555,00
Condições de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês.
Assinatura: 25/09/14
Bauru, 04 de Outubro de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043182
Processo nº 7201/13- Pregão Registro de Preços nº 050/13
Contratante: EMDURB – Contratada: AMC LATICÍNIO LTDA.
Objeto: 095 Lts. Leite tipo "C".
Valor Total: R$ 175,75
Condições de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês.
Assinatura: 25/09/14
Bauru, 04 de Outubro de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043183
Processo nº 2890/14 – Pregão Registro de Preços nº 019/2014
Contratante: EMDURB – Compromissária: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Objeto: 10 m³ Gás Stargold; 09 kg. Gás acetileno.
Valor Total: R$ 314,10
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 25/09/14
Bauru, 04 de Outubro de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043184
Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 012/09
Contratante: EMDURB – Contratada: LT COMERCIAL LTDA
Objeto: Aluguel de outras máquinas e equipamentos.
Valor Total: R$ 4.384,19
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao serviço.
Assinatura: 25/09/14
Bauru, 04 de Outubro de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043185
Processo nº 859/01 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.
Objeto: Serviços de Informática – Multas.
Valor Total: R$ 22.483,91
Cond. Pagamento: 30 dias da emissão Nota Fiscal.
Assinatura: 25/09/2014
Bauru, 04 de Outubro de 2014.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Atendimento da Divisão Previdenciária
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidente@funprevbauru.com.br
-dirfinan@funprevbauru.com.br
-dirprev@funprevbauru.com.br
-juridico@funprevbauru.com.br
-diradm@funprevbauru.com.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br
Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, ***presencial e por telefone,*** na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:
PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 204/2014

APOSENTA voluntariamente, a partir de 03 de outubro de 2014 a(o) Sr(a). Maria Aparecida dos Santos, portador(a) do RG nº 18.479.497-3 SSP/SP e CPF/MF nº 219.533.078-33, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula funcional nº 13166, padrão B-25, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1919/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006. Bauru, 03 de outubro de 2014.

COMUNICADO

COMUNICAMOS o falecimento da **Sra. Sebastiana Martins de Castro**, portadora do RG nº 35.864.203-6 SSP/SP e CPF/MF 217.685.638-45, matrícula funcional nº 700306, pensionista da FUNPREV/PMB, ocorrido em 07/09/2014.

COMUNICAMOS o falecimento do **Sr. João Pereira de Jesus**, portador do RG nº 4.669.089-X SSP/SP e CPF/MF, matrícula funcional nº 8039, servidor inativo da FUNPREV/PMB, ocorrido em 26/08/2014.

COMUNICAMOS o falecimento do **Sr. Dorival de Brito**, portador do RG nº 7.964.130 SSP/SP e CPF/MF 792.170.608-87, matrícula funcional nº 10574 servidor inativo da FUNPREV/PMB, ocorrido em 25/09/2014.

COMUNICAMOS o falecimento do **Sr. João Breves de Souza**, portador do RG nº 8.012.859-2 SSP/SP e CPF/MF 658.721.348-00, matrícula funcional nº 10507 servidor inativo da FUNPREV/PMB, ocorrido em 29/09/2014.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA:

SEÇÃO DE BENEFÍCIOS

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo	Nome	Assunto
2935/2014	Maria Isabella Ferreira de Paula	Inclusão de dependente
3104/2014	Hilda Cardoso da Silva	Inclusão de dependente
3105/2014	Claudinei Antonio de Oliveira	Inclusão de dependente
3106/2014	Mario Sergio Queixada Rodrigues	Inclusão de dependente
3107/2014	Jorge Anterio Pizente	Inscrição de segurado
3121/2014	Vanderlei Gonçalves Arlindo	Exclusão de dependente
3122/2014	Vanderlei Gonçalves Arlindo	Inclusão de dependente
3123/2014	Patricia Keli Frederico Arlindo	Inclusão de dependente
3124/2014	Juliana Toledo Firmino	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
3143/2014	Daniela Ferreira Martins	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
3144/2014	Débora Freiria Souza	Exclusão de dependente
3159/2014	José Mendes de Carvalho	Inclusão de dependente
3173/2014	Alexandre Marcelo Furlan	Inscrição de segurado
3176/2014	Edilene Silvana Dyonisio Ribeiro	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
3193/2014	Ana Laura Garcia Vargas	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
3194/2014	Rafael Guilherme da Silva	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
3210/2014	Rosangela Batista Ferreira Orestes	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
3211/2014	Angélica dos Santos Ferreira	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
3212/2014	Rosimeire Fátima Serigatto Vicentin	Exclusão de dependente
3215/2014	Fernanda Belei Zilio	Inscrição de segurada

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA – PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Adilson Garcia da Costa	21.144	02/10/2014	90	30/12/2014
Ana Lucia Faria Lea Plaza	28.922	23/09/2014	08	30/09/2014
Ana Maria da Silva	23.741	04/10/2014	60	02/12/2014
Antonio Sidney de Oliveira Ratto	23.644	03/10/2014	90	31/12/2014
Jacqueline Ramos de Almeida	15.420	26/09/2014	30	25/10/2014
Maria das Graças Ferraz	27.997	15/09/2014	30	14/10/2014
Marta Rodrigues Jonas	101.514	04/10/2014	30	02/11/2014
Patricia Aparecida Formente da Cruz	22.995	30/09/2014	30	29/10/2014
Raimundo Antonio de Souza	23.268	01/10/2014	75	14/12/2014
Zely do Carmo Padilha	27.996	25/09/2014	60	23/11/2014

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Ana Lucia Faria Lea Plaza	Secretaria da Saúde	01/10/2014
Jacqueline Ramos de Almeida	Secretaria da Educação	26/10/2014

Maria das Graças Ferraz	Secretaria da Educação	15/10/2014
Marta Rodrigues Jonas	D.A.E.	03/11/2014
Patricia Aparecida Formente da Cruz	Secretaria da Educação	30/10/2014
Raimundo Antonio de Souza	Secretaria de Obras	15/12/2014
Zely do Carmo Padilha	Secretaria de Economia e Finanças	24/11/2014

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO: n.° 1666/2013 - **CONVÊNIO:** n.° 02/2013 — **CONVENENTE: -** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONVENIADA:** MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A – **OBJETO:** Consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.° 6343/2013 **– PRAZO: -** 2 (dois) anos. **VIGÊNCIA:** 10/09/2014 à 09/09/2016 – **Assinatura –** Dia 10/09/2014, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n°. 8.666/93.
Bauru, 03 de outubro de 2014.

ERRATA:
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU EM 02/10/2014:

ONDE SE LÊ:
CONTRATO – TERMO CONTRATUAL – PROCESSO: Nº. 360/2014 – CONTRATO: Nº. 05/2014 - CONTRATADA: - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

LEIA-SE:
CONTRATO – TERMO CONTRATUAL – PROCESSO: Nº. 360/2014 – CONTRATO: Nº. 05/2014 - CONTRATADA: - CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.
Bauru, 04 de outubro de 2014.

PODER LEGISLATIVO

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2014.

USO DA TRIBUNA: VITOR MOREIRA TALLÃO – Presidente do Sindicato dos Taxistas, Caminhoneiros e Transportadores Autônomos de Bauru e Região – Falará sobre serviços regulados e Projeto de Lei para táxi com acessibilidade.

ORADORES INSCRITOS:

MOISÉS ROSSI - PPS
NATALINO DAVI DA SILVA - PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA - PV
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB
ALEXSSANDRO BUSSOLA - PT
ANTONIO FARIA NETO – PMDB
ARILDO DE LIMA JÚNIOR – PSDB
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO – PDT
FÁBIO SARTORI MANFRINATO – PR
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI - PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
LUIZ CARLOS BASTAZINI – PP
MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB

Bauru, 03 de outubro de 2014.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo em exercício

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 37/2014
36ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2014

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
152/14	Projeto de Lei nº 59/14, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a Empresa PRODUÇÕES ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
156/14	Projeto de Lei nº 63/14, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa PRONTO ASSENTAMENTO, CORTES DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PEÇAS ESPECIAIS LTDA - EPP em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
158/14	Projeto de Lei nº 65/14, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa ROTA SUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
169/14	Projeto de Lei nº 73/14, que revoga a Lei nº 6314, de 18 de novembro de 2012, alterada pela Lei nº 6375, de 21 de junho de 2013. (autorizou a destinar área de terreno a MARCELO DO CARMO SALGADOS - ME) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
176/14	Projeto de Lei nº 77/14, que autoriza a transferência de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria dos Negócios Jurídicos e Secretaria de Obras. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
182/14	Projeto de Lei nº 81/14, que autoriza a transferência de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
149/14	Projeto de Lei que determina a transferência das contas de água para o nome do locatário do imóvel. Autoria: TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
129/14	Projeto de Lei nº 46/14, que prorroga os prazos contidos no art. 3º da Lei nº 4149/1996, alterados pelas Leis nº 4556/2000, 4899/2002, 5403/2006 e 5872/2010 (que autorizou o Poder Executivo a doar um imóvel à União para a construção de prédio para abrigar as Varas da Justiça Federal). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
148/14	Projeto de Lei nº 56/14, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho de Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e o Conselho de Alimentação Escolar - CAE como câmaras técnicas e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
159/14	Projeto de Lei nº 66/14, que estabelece a Política Municipal de Habitação, cria o Conselho Municipal de Habitação, o Fundo Municipal de Habitação e o Grupo

Gestor do Fundo Municipal de Habitação do Município de Bauru.
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

164/14 Projeto de Lei nº 70/14, que dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 6407, de 05 de setembro de 2013, que alterou o "caput" do Art. 1º e os seus §§ 1º e 2º da Lei nº 6098, de 19 de julho de 2011. (Repasse de aportes financeiros para a FUNPREV).
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

186/14 Projeto de Lei nº 84/14, que altera o § 1º do Art. 2º da Lei nº 6131, de 21 de outubro de 2011, que instituiu o IPTU Progressivo no Tempo no Município de Bauru.
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

151/14 Projeto de Lei que dispõe sobre a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Disque 100, em estabelecimentos públicos no âmbito do Município de Bauru.
Autoria: ROQUE JOSÉ FERREIRA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n°	**Assunto**
078/14	Parecer pelo arquivamento da denúncia apresentada pelo Senhor Pedro Valentim Benedito em relação à atuação de atravessadores na oficina da Secretaria Municipal de Obras. Autoria: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Moção n°	**Assunto**
068/14	De Apelo ao Senhor Prefeito Municipal e ao Senhor Secretário Municipal de Cultura para a criação do Coral Municipal Adulto e Infantil. Autoria: TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Bauru, 03 de outubro de 2014.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo em exercício

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8.666/93

PROCESSO DA Nº 18/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE ESTABELECIMENTOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO.
Decisão do Presidente: Acata a decisão do Pregoeiro e **HOMOLOGA** este procedimento licitatório à empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**.
Data da Decisão: 23 de setembro de 2014.

PROCESSO DA 19/2014
PREGÃO PRESENCIAL 10/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS E TONERS).
Data da Reabertura: 08 de outubro de 2014 (quarta-feira) **Horário:** 09 horas.
Local: Câmara Municipal de Bauru, localizada na Praça D. Pedro II, 01-50, Centro, Bauru - SP, CEP 17.015-230.
Informações: Diretoria Administrativa, das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.
Telefones: (14) 3235-0690 e 3235-0615
Fax: (14) 3235-0601

Diretoria Financeira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BAURU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE / 2014 - republicação p/ correção de período de quadrimestre e data referente à publicação do dia 27/09/2014 - página 56

ONDE FICOU ESCRITO *"1º QUADRIMESTRE"* ESTÁ CORRIGIDO PARA *"2º QUADRIMESTRE"*; E **NA DATA ONDE FICOU ESCRITO *"30 DE AGOSTO"* ESTÁ CORRIGIDO PARA *"31 DE AGOSTO"* -** ABAIXO DO QUADRO DEMONSTRATIVOS

I - COMPARATIVOS

PERÍODOS	**Exercício Anterior**		***2º*** Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**706.470.776,26**		**794.489.455,34**	
	R$	**%**		**%**
Despesa Total com Pessoal	**10.667.715,57**	**1,51**	**10.852.951,37**	**1,37**
Limite Prudencial 95% (art. 22 § único)	40.268.834,25	5,70	45.285.898,95	5,70
Limite Legal (art. 20)	42.388.246,58	6,00	47.669.367,32	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III - DEMONSTRATIVOS

Disponibilidades financ. em 31/12	**R$**	**Inscrição de Restos a Pagar:**	**R$**
Caixa		Processados	
Bancos - Conta-Movimento		Não Processados	
Bancos - Conta Vinculada		**Total da Inscrição:**	**0,00**
Depósito Judicial		Consignações	
Subtotal	**0,00**	**Subtotal**	**0,00**
(-) Deduções:		**(-) Deduções:**	
Compromissos a pagar até 31/12	0,00	Créditos a Receber	0,00
Total das Disponibilidades	**0,00**	**Total das Obrigações a Pagar**	**0,00**

Bauru, **31** de agosto de 2014

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente
CPF nº 259.916.618-71

VERA REGINA AGNELLI
Diretora Financeira/ Resp. Controle Interno
CRC SP-274290/O-1

ALEXANDRE ANTONIO PREVIERO
Consultor Adm. Financeiro
C.P.F. 746.722.908-91

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**